

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 26/04/1999.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 19H45.

Aprovada em 03/05/99 e publicitada através do Edital n.º 81/99



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1999.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.
3. CLIMATIZAÇÃO AMBIENTE DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO N.º6/99 - ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

III - JURIDICO

1. JOSÉ MIGUEL GARCIA MARGALHO E OUTRO – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA .

IV - PLANEAMENTO

1. ROTUNDA DAS LAGES.
2. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PLANO DE PORMENOR DO POLO III.
3. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PLANO DE PORMENOR DO POLO II.
4. VARIANTE A EIRAS - ÁREA INCLUÍDA EM RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL.
5. IP3 - REMODELAÇÃO DO NÓ DOS FORNOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES.
6. IC 12 - LIGAÇÃO A1/ROJÃO GRANDE – ESTUDO PRELIMINAR.
7. LOUROTÓNICA, FABRICO DE MATERIAL ACÚSTICO E ELECTRÓNICO, LDª. - LOTE N.º 2 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.
8. REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE S. BARTOLOMEU – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
9. 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ELVIRA PRATA FERREIRA E OUTROS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 404 EM CHÃO DO BISPO – ALTERAÇÃO .
2. URBIVÁRZEA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LOTEAMENTO EM SANTA CLARA – REG.º 15506/99.
3. INVEFOZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LOTEAMENTO EM QUINTA DO PROMOTOR – VALE DE MEÃO – REG.º 39649/98.
4. JAIME REBELO CORTEZ E OUTRA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM EIRAS.
5. RUA DO PINHEIRO AMEAL – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
6. RUA DA TORNA – TROUXEMIL – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
7. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. CONCLUSÃO DO TROÇO DA CIRCULAR EXTERNA SOLUM/ALTO DE S. JOÃO – 2ª FASE – EXTINÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.
2. MURO NA E.M. 536 À QUINTA DA BELA VISTA – VISTORIA TÉCNICA.
3. ANTÓNIO MIGUEL DOS SANTOS BATISTA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 364/95 – VISTORIA TÉCNICA.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. MÁRIO DE OLIVEIRA MARTINS –LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CABEÇO DO CALVÁRIO EM SOUSELAS - AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECAR O LOTE N.º 31.
2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS N.ºS 22 A 28, 30 A 38, 40 A 52 E 35 A 37 DA RUA FERNANDES TOMÁS – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
3. RECUPERAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEDINA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
4. PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUÍDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
5. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – CONCURSO PARA VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. GRUPO ETNOGRÁFICO REGIÃO DE COIMBRA – OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /99.
2. 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /99.
3. ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

X - DIVERSOS

1. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – ESPAÇO FRENTE À ESTÁTUA D.DINIS.
2. OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – PRAÇA DO COMÉRCIO.
3. JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES / VI MOVIMENTO CULTURAL.
4. COMEMORAÇÃO DO 1º DE MAIO / CGTP / PEDIDO DE APOIO.
5. RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE TROUXEMIL – APOIO DA AUTARQUIA.
6. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA – APOIO DA AUTARQUIA.
7. PROCESSO DE INQUÉRITO.
8. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA.
9. PROTOCOLO DE ADESÃO – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO CENTRO.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Augusto Gama
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Assistente Administrativo.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1999.

Deliberação nº1793 /99 (26/04/99):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 16 de Abril de 1999, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro e absteve-se o Sr. Vereador José Gama por não ter participado na referida reunião.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de Abril de 1999, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 2.156.764.861\$40 (dois mil milhões cento e cinquenta e seis milhões setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 212.180.025\$40 (duzentos e doze milhões cento e oitenta mil vinte e cinco escudos e quarenta centavos).

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1794(26/04/99):

- **Tomar conhecimento.**

II.2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Departamento Financeiro elaborou a informação n.º 25, de 21/04/99, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara de 99/04/20, que recaiu sobre o ofício n.º 1629 de 99/04/15 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, n.º registo de entrada n.º 1575 de 99/04/15, em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 61.000.000\$00 (sessenta e um milhões de escudos), cumpre informar o seguinte:

1-No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1999 da Câmara Municipapl, encontram-se consignadas verbas a transferir para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de transferências correntes e cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro:

(em contos)

05 – Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida	Dotação Anual			
	Total	Definida	Utilizada	Saldo
05.01 – Promoção dos Transportes Públicos				
05.01.01. – Apoio ao Funcionamento dos S.MTUC				
05.01.01.01 – Compensação no custo social dos transportes/S.MTUC	276.600	276.600	36.000	240.600

2-O Regulamento de Execução Orçamental para 1999 estabelece no art. 21º do Capítulo III, o seguinte:

“O processamento das transferências para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, previstas no Plano de Actividades da Câmara, respeitante a subsídios à exploração será efectuado mediante apresentação de relatórios financeiros justificativos do referido processamento”.

3-O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deliberou aprovar e enviar à Câmara Municipapl, o pedido de subsídio à exploração no montante de 61.000 contos, em virtude de um défice de tesouraria previsto para o mês de Abril de 61.186.983\$90 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três escudos e noventa centavos), conforme Orçamento de Tesouraria e anexo, Balanço e Demonstração de Resultados.

Nestes termos, submeto à consideração de V.Ex.ª a seguinte proposta:

-Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 61.000.000\$00 (sessenta e um milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999, aprovado pela Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 1998.

-Transferências Correntes

-Compensação no Custo Social dos Transportes..... 61.000.000\$00.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1795/99 (26/04/99):

- **Aprovar a transferência corrente, e conseqüente processamento de pagamento, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor total de 61.000.000\$00 (sessenta e um milhões de escudos) por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1999, aprovado pela Câmara Municipal em 14 de Dezembro de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. CLIMATIZAÇÃO AMBIENTE DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO N.º6/99 - ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.

Na sequência da Abertura de Propostas realizada no dia 12/04/99 foi elaborada pela comissão para o efeito nomeada a acta para o concurso público acima mencionado, tendo concorrido as seguintes empresas:

- Moreme - Montagens, Reparações e Manutenção Electromecânicas, Lda.
- Ventarco - Ventilação e Ar Condicionado, Lda.
- Aci - Assistência e Conservação Industrial, Lda.
- Sistavac - Sistemas de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado, S.A.
- Dilufrio 2 - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.
- Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.
- Energicentro - Comércio e Indústria de Sistemas de Energia Renovável, Lda.
- Deomarsol - Aquecimento e Energia Solar, Lda.

Das empresas acima mencionadas, foi excluído pelo facto de não apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso, o concorrente “Dilufrio 2 - Técnicas de Tratamento de Ar, Lda.” e não foram admitidas as propostas de “Ventarco - Ventilação e Ar Condicionado, Lda.”, “Sistavac - Sistemas de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado, S.A.” e “Deomarsol - Aquecimento e Energia Solar, Lda.”, que não instruíram as suas propostas com todos os documentos exigidos no programa de concurso e proposta de “Aci - Assistência e Conservação Industrial, Lda.”, porque apresentou uma condição divergente não permitida pelo programa de concurso. Os restantes concorrentes foram admitidos, com os seguintes valores:

- “Moreme - Montagens, Reparações e Manutenção Electromecânicas, Lda.” – vinte e dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos escudos;
- “Electroclima - Electricidade e Climatização, Lda.” – vinte e seis milhões cento e sessenta mil escudos;
- “Energicentro - Comércio e Indústria de Sistemas de Energia Renovável, Lda.” – vinte e nove milhões quinhentos e trinta e um mil e quinhentos escudos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 521, de 14/04/99, da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1796 /99 (26/04/99):

- **Homologar a acta da abertura de propostas ao concurso público n.º 6/99 “Climatização Ambiente de Edifícios Municipais”, nos moldes apresentados e referidos na informação da Divisão de Aprovisionamento e fazer baixar as propostas apresentadas a respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - JURIDICO

III.1. JOSÉ MIGUEL GARCIA MARGALHO E OUTRO – RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA .

Sobre o assunto acima mencionado o Departamento Jurídico elaborou a informação n.º 70, de 14/04/99, que a seguir se transcreve:

“José Miguel Garcia Margalho e Pedro Miguel da Silva Carvalho, electricistas auto, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), vem interpor, recurso hierárquico necessário, da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 4 de Fevereiro de 1999, por esta lhes ter indeferido o pedido de regulamentação do subsídio de turnos semanal e parcial, bem como o indeferimento do pagamento de

subsídio de turno na percentagem mínimo de 15% com efeitos a Abril do ano transacto sem prejuízo de retroactivos superiores a que eventualmente houvesse lugar se a percentagem regulamentada viesse a ser superior.

O recurso hierárquico necessário, deu entrada nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal a 23/03/99 e não a 25/3/99, conforme informação n.º 703-99-04-09 da Divisão dos Serviços Administrativos dos SMTUC.

Nos termos do n.º 1 do art.º 168.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de interposição do recurso hierárquico é de 30 dias.

Após a contagem do prazo acima referido verifica-se que o mesmo terminou a 22/3/99, uma vez que os recorrentes tomaram conhecimento pessoal da deliberação de 4/2/99 em 8/2/99, (vide informação 2004 de 14/12/98).

Podia haver dúvida sobre o dia do termo de tal prazo, dado que o dia de Carnaval (16/2/99 - Terça-feira) recaiu no seu decurso e houve tolerância de ponto.

No entanto, o art.º 72.º do CPA é claro e expresso no que se refere à contagem dos prazos:

“a) - Não se inclui na contagem o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

b) - O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades e suspende-se nos sábados, domingos e feriados.

c) - O termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte”.

Como a tolerância de ponto não é um feriado, mas unicamente um benefício concedido aos funcionários públicos e equiparados, traduzido na dispensa da sua comparência ao serviço, que não é obrigatória (AC. Rel. Lisboa, de 27/10/82), in Colect. Juris., n.º 4.º pág. 185), aquela dúvida deixa de ter consistência jurídica.

Face ao exposto e nos termos da alínea d) do art.º 173.º do CPA, o presente recurso deve ser rejeitado, por ter sido interposto fora do prazo (30 dias).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1797 /99 (26/04/99):

- **Rejeitar o recurso acima mencionado, por ter sido interposto fora do prazo (30 dias), nos termos da alínea d) do art.º 173.º do Código de Procedimento Administrativo e com base no parecer técnico jurídico acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro pretendeu ser informado sobre se os três trabalhadores, referidos na informação acima referida, já tinham a situação resolvida no que concerne ao subsídio de turno, que os mesmos alegam ter direito a receber, em virtude de haver nos mesmos serviços trabalhadores em situação semelhante, que alegadamente recebem o subsídio de turno.

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro que essa era outra questão, diferente da que esteve hoje em discussão e que iria ser objecto de análise por parte dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra .

IV - PLANEAMENTO

IV.1. ROTUNDA DAS LAGES.

A Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território em 29/03/99, elaborou informação n.º 131, de 29/03/99, cujo teor se transcreve:

“Pede-nos o Sr. Vereador João Silva uma reanálise da solução viária para o Nó das Lages, face à solução adoptada para a Ponte Europa.

Considero a questão bastante pertinente, uma vez que na altura se considerava ainda a hipótese da Ponte Europa vir desembocar neste nó.

Com a criação de uma rotunda oval próxima do Hotel D. Luis passa a ser este ponto que marca a entrada na Cidade. A existência de uma segunda grande rotunda a pouco mais de 500 m não ajuda à legibilidade do espaço urbano.

Por outro lado, o futuro complexo Parque da Ciência/Quinta das Lágrimas/Portugal dos Pequenitos/Convento de Santa Clara-à-Velha/Rossio/Parque Verde do Mondego irá transformar o Nó das Lages num ponto fulcral de circulação pedonal, articulado com estacionamento.

Assim, qualquer solução que não resolva e dignifique essas duas funções não servirá ao local.

Ponderado tudo isto, propõe-se alterar a solução em tempos adoptada e substituí-la por um nó desnivelado, conforme desenho anexo.

Tal solução junta o peão e o tráfego local/estacionamento, separando-os do tráfego de passagem através da Circular/EN1. Criaria percursos suaves e agradáveis.

Do ponto de vista topográfico a solução é bastante fácil, colocando-se duas soluções alternativas de cotas, a decidir em função de estudo hidráulico:

solução A: manter cotas da actual EN1, sendo que neste caso o arruamento inferior passaria à cota 18,4.

solução B: subir a cota da EN1, tanto quanto o estudo hidráulico o recomendasse, o que obviamente aumentaria os custos; do ponto de vista topográfico seria fácil, uma vez que a via é aí quase plana.

Em qualquer das hipóteses o declive máximo seria de 6% e mesmo esse apenas num pequeno troço.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1798 /99 (26/04/99):

- **Manter as cotas da actual EN1, sendo que neste caso o arruamento inferior passará à cota 18,4, de acordo com a solução A, constante da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Estando de acordo com a proposta, e designadamente com o objectivo enunciado de “transformar o Nó das Lages num ponto fulcral de circulação pedonal”, quero lembrar mais uma vez que este troço da actual EN 1 não pode continuar a ser uma via de passagem, onde conflui trânsito local, regional e mesmo nacional. Pelo que se impõe, cada vez com maior urgência, que o Município de Coimbra faça valer as suas razões junto do Governo, para que seja iniciada sem mais delongas a construção do IC 2 para Sul, entre a Ponte Açude e a EN 1, próximo da Cruz de Morouços.”

IV.2. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PLANO DE PORMENOR DO POLO III.

Para este assunto a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou em 15/04/99, a seguinte informação:

“O plano de pormenor para o Pólo III encontra-se parado desde 1993, tendo as propostas na altura apresentadas merecido várias considerações municipais no sentido da sua revisão.

Passado este tempo e tendo entretanto a Universidade lançado e desenvolvido projectos urbanos de qualidade para o Pólo I e Pólo II, sugere-se uma revisão da proposta agora apresentada, buscando uma qualidade idêntica à preconizada para os outros espaços universitários.

Neste sentido, sugere-se:

1. Uma maior explicitação do programa, incluindo a totalidade das funções a instalar, a correspondente “área bruta de construção” e o necessário estacionamento.
2. A procura de uma ideia global, capaz de afirmar e qualificar esta outra colina, onde o Pólo III se irá instalar.

Para o efeito há que considerar:

o impacto do empreendimento visto de fora, de vários ângulos, considerando o volume dos edifícios, mas também o tratamento a dar às encostas.

as relações visuais de dentro para fora, salientando-se o eixo visual de relação com o Rio.

a problemática dos acessos.

3. No que respeita aos acessos sugere-se uma solução em que:

- o acesso automóvel ocorre sobretudo a partir da Circular;

- se privilegie o acesso pedonal na Praça Mota Pinto, sobretudo na relação com Celas;

- se pondere melhor o transporte público, autocarro, mas também o eléctrico rápido, que se prevê venha a ter um terminal no local.

A “entrada principal” proposta na solução agora apresentada, virada para um local desinteressante, de passagem automóvel, não se afigura adequada.

4. Um repensar a prazo, mais ou menos dilatado, das pré-existências, pouco qualificadoras do local, nomeadamente a vivenda existente, a bomba de gasolina e os muros de suporte.

5. Considerar propostas em curso para a envolvente, especificamente o espaço dos HUC e a Urbanização da Colina do Vale de Meão.

Sabendo-se que a Universidade têm urgência em avançar com investimentos para o local, sugere-se que os mesmos possam vir a ser viabilizados, ainda sem o projecto urbano totalmente concluído, desde que esteja encontrada a ideia/solução global.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1799 /99 (26/04/99):

- **Aprovar o parecer sobre o “Plano de Pormenor do Pólo III da Universidade de Coimbra”, nos termos constantes da informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, acima transcrita e transmiti-lo à Universidade.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “ Estou de acordo com a proposta de viabilizar os investimentos da Universidade de Coimbra para o local, dentro de uma ideia / solução global que resulte e dê sequência ao trabalho conjunto entre aquela instituição e a Câmara Municipal de Coimbra. De facto, a Universidade já deu provas de saber planear e construir com grande qualidade, de que é exemplo reconhecido por todos o Polo II. Registo com agrado a perspectiva de repensar as pré-existências pouco qualificadoras, designadamente a bomba de gasolina, que nunca ali deveria ter sido localizada. Na delicada questão dos acessos, julgo indispensável dar sequência às opções anteriores, de que resultaram já compromissos assumidos entre a Universidade e os HUC, designadamente quanto ao acesso ao Centro de Histocompatibilidade. Abstenho-me na votação deste parecer, por não desejar criar nenhuma situação de dificuldade no relacionamento entre a Câmara Municipal e a Universidade de Coimbra.”

IV.3. UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PLANO DE PORMENOR DO POLO II.

Para o assunto acima mencionado, a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, elaborou a informação n.º 164, de 06/04/99, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao Plano de Pormenor do Pólo II da Universidade de Coimbra (em anexo), cumpre-nos informar:

1. As intervenções no Pólo II da U.C. têm vindo a ser acompanhadas por estes serviços. Verifica-se, neste momento, ser vantajosa a formalização deste plano de pormenor, tanto para enquadrar intervenções não previstas expressamente em sede de PDM (habitação em zona de “Equipamento”), como para vincular a U.C. às obras, funções e usos previstos.

2. A solução urbanística global preconizada pelo plano obteve, sempre, o nosso acordo genérico, não obstante as constantes objecções quanto aos níveis de estacionamento propostos, que sempre se consideraram insuficientes. Esta questão acabou por ser acertada com a U.C., em reunião havida em 96.10.21, motivo da n/inf. n.º 74/98 de 98.03.02 e na qual ficaram definidos os critérios a adoptar para o dimensionamento (Anexo 1).

Tendo o presente plano sido apresentado à CMC sem dar cumprimento ao combinado, foi alvo de sucessivos aditamentos.

A análise dos últimos elementos fornecidos permitiu, de forma resumida, elaborar o esquema/quadro anexo (Anexo 2) e do qual interessa salientar:

2.1. O estacionamento privado, em qualquer das zonas, encontra-se bem dimensionado, sempre acima dos mínimos.

2.2. Verifica-se défice de estacionamento público nas zonas “E”, “A” e ” I”.

a) Relativamente à zona “E”, que corresponde à actualmente já construída e onde já se constata aquele défice, o problema ficará resolvido pelo aumento dos lugares previstos nas zonas “F”, imediatamente a norte, e “D”, imediatamente a Sul, ambas com folga de estacionamento.

b) No que respeita à zona “H” (défice de 110 lugares) pode admitir-se que o problema ficará resolvido através da zona “G” imediatamente a sul (com uma folga de mais 342).

c) Quanto à zona “I” (défice de - 93 lugares) mesmo com o contributo da zona “J”, imediatamente a norte (mais 68 lugares), continua a verificar-se a falta de 25 lugares que, no total, pode considerar-se sem expressão.

2.3. Relativamente ao estacionamento total (privado + público) apenas se nota um défice de cerca de 160 lugares na zona “E”, actualmente edificada (ver alínea a) do n.º 2).

2.4. Para a globalidade da área do Pólo II, verifica-se uma folga de 2.500 lugares, entre públicos e privados, desde que fique salvaguardado que o estacionamento coberto, em edifícios com outros usos seja, de facto, público (pelo menos em áreas que permitam, no mínimo, 80 lugares).

3. Relativamente, ainda, à solução global, convém salientar que o plano já prevê a possibilidade da futura instalação do eléctrico rápido com paragem no “centro de gravidade” da área do Pólo II, correspondente à portela natural, ponto mais elevado da “Av. da Malavada”. Aliás, o desenho desta praça surge muito pouco formal, contrariamente à solução que é induzida pela sucessão de edifícios a norte (J61 e J62; I61 e I62; H61 e H62). A proposta urbanística para esta importante área resultará demasiado solta, em desfavor de uma imagem e uso, assumidamente urbanos, que se pretende promover para o local.

4. Quanto à ocupação prevista para a zona verde desportiva, a sul da Av. da Boavista, pensa-se que o conjunto proposto não é suficientemente clarificado nas peças apresentadas, devendo passar a incluir, também, um campo de grandes jogos relvado, do tipo “estádio universitário”.

5. Cabendo à CMC, de acordo com a lei em vigor, a formalização deste plano de pormenor, considera-se que o mesmo não está instruído conforme o DL 69/90, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelos DLs 211/92 de 8 de Outubro e 155/97, de 24 de Junho.

Concretamente:

- não é apresentada qualquer programação/faseamento para a execução do plano, assim como não são referidos custos. Neste âmbito será de prever como primeira prioridade a execução do silo de estacionamento previsto para apoio à zona já actualmente edificada, na qual se verificam carências a este nível.

- o Regulamento, sendo essencialmente descritivo, não estará de acordo como o usualmente requerido pela CCRC/DROT.

- nada é referido quanto às infraestruturas: água, esgotos, gás, energia eléctrica e telefones.

Em conclusão, e pelo exposto, propõe-se:

a) A aprovação do estudo global de estacionamento.

b) Que seja sugerido à equipa projectista, a reformulação da praça no ponto mais elevado da Av. da Malavada.

c) Que seja precisado o conteúdo da zona verde desportiva, a sul da Av. da Boavista, na qual deverá ser incluído um campo relvado para grandes jogos.

d) Que a U.C./equipa projectista, se articule directamente com a CCRC/DROT, no sentido do plano adquirir a forma e conteúdo previstos pela legislação em vigor.

Esta articulação considera-se indispensável para a CMC poder reconhecer o plano como documento pronto a sujeitar ao parecer das entidades e consulta pública.”

Após análise do parecer técnico acima transcrito, o Executivo deliberou (com votação individual de cada uma das conclusões, sendo que a conclusão a) do referido parecer técnico “A aprovação do estudo global de estacionamento” foi votada em alternativa com a seguinte formulação “Considerar aceitável o número de lugares previstos e a confirmar em Plano de Pormenor, devendo este facto ser transmitido à universidade de Coimbra”:

Deliberação n.º1800 /99 (26/04/99):

- **Considerar aceitável o número de lugares previstos e a confirmar em Plano de Pormenor, devendo este facto ser transmitido à Universidade de Coimbra.**

Deliberado por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva e Luís Vilar. Votaram contra os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

- **Que seja sugerido à equipa projectista, a reformulação da praça no ponto mais elevado da Avenida da Malavada.**

Deliberado por unanimidade e em minuta.

- **Que seja precisado o conteúdo da zona verde desportiva, a Sul da Avenida da Boavista, na qual deverá ser incluído um campo relvado para grandes jogos.**

Deliberado por maioria e em minuta. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

- **Que a Universidade de Coimbra/equipa projectista, se articule directamente com a CCRC/DROT, no sentido do plano adquirir a forma e conteúdo previstos pela legislação em vigor. A articulação de todas as questões acima referidas, é considerada indispensável para a Câmara Municipal poder reconhecer o plano como documento pronto a sujeitar ao parecer das entidades e consulta pública**

Deliberado por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador José Gama : “Votar contra, seria, em nosso modesto entender, pôr em causa o sentido de responsabilidade da Universidade de Coimbra que, pelas mais variadas razões, nos leva a acreditar que as suas propostas se perfilam pela inteligência e aprofundamento dos sentidos e pela preocupação de um exemplar e eficaz relacionamento com a Câmara Municipal. Queremos andar bem e depressa e, por isso, votamos a aprovação do estudo global do estacionamento. Não queremos perder mais tempo. Fazêmo-lo, ainda, no pressuposto de que qualquer espaço de dúvidas que o sentido possa suscitar, será resolvido num clima de diálogo cordial e eficaz. Aliás, e para concluir a posição qualificada assumida pelo técnico desta Câmara deixa-nos, ainda, mais tranquilos quanto à bondade da nossa posição.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “ Estando de acordo com a proposta apresentada, quero no entanto deixar clara a minha estranheza perante a alínea c) da mesma, respeitante à zona verde desportiva. Com efeito, é à Universidade que compete definir o conteúdo dessa área, em função das necessidades desportivas da comunidade universitária. Não podemos esquecer que o Estádio universitário é já, em grande medida, um equipamento desportivo que presta um serviço essencial à população de Coimbra, tão carecida deste tipo de instalações para a prática do Desporto. Ora, não podendo no Polo II ser construídas bancadas ou outro tipo de edificações, creio que não faz sentido estar-se a apontar para esse local qualquer estrutura semelhante a um estádio. Deve a Câmara Municipal, isso sim, ir ao encontro das necessidades da população de Coimbra, construindo os novos equipamentos, relvados, piscinas, pavilhões, polidesportivos e outros, que têm sido reclamados pela população e, sazonalmente, prometidos, mas que aguardam concretização.”

IV.4. VARIANTE A EIRAS - ÁREA INCLUÍDA EM RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL.

Relativamente ao assunto acima mencionado a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 127, de 08/03/98, da , cujo teor se transcreve:

“A Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, através do ofício referência CRRA/3379 de 98.12.18, deu a conhecer o seu parecer favorável na desafectação da área de 18.000 m² para a construção da Variante de Eiras. Simultaneamente, chama a atenção para o facto da referida variante colidir, também com a Reserva Ecológica Nacional. Neste contexto, e por ser necessário ocupar uma área de 4.200 m² incluída em REN (desenho anexo), propõe-se oficiar a Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro solicitando a emissão de despacho de reconhecimento do interesse público, nos termos da alínea c) do nº 2 do artº 4º do DL 213/92 de 12 de Outubro, que autorize a referida ocupação, salientando que:

- A obra está prevista em Plano Director Municipal;
- Se propõe a ocupação de uma pequena área situada em zona limite fazendo da mancha da REN, que se considera insusceptível de prejudicar o desejável equilíbrio ecológico;
- Se trata de uma realização de interesse público (reconhecida pela Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação nº 957/98 de 98.09.28)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1801 /99(26/04/99):

- **Ratificar o ofício a enviar à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro solicitando a emissão de despacho de reconhecimento do interesse público, nos termos da alínea c) do nº2 do artº 4º do Decreto-Lei 213/92, de 12 de Outubro, que autorize a ocupação de uma área de 4.200 m² incluída na REN, salientando que:**
 - *A obra está prevista em Plano Director Municipal;*
 - *Se propõe a ocupação de uma pequena área situada em zona limite fazendo da mancha da REN, que se considera insusceptível de prejudicar o desejável equilíbrio ecológico;*
 - *Se trata de uma realização de interesse público (reconhecida pela Câmara Municipal de Coimbra através da deliberação nº 957/98 de 98.09.28).*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. IP3 - REMODELAÇÃO DO NÓ DOS FORNOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES.

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 141, de 19/03/99, cujo teor se transcreve:

“1. Através do of. n.º 6792 de 26.11. 98 (regt.º n.º 45543 de 27.11.98) vem a Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra:

a) informar que:

- a.1.) em 29.09.98 efectuou a recepção provisória da obra acima referida
- a.2) trata-se de uma obra complementar da que foi feita inicialmente e que inclui:

- . a conclusão do Nó dos Fornos
- . o restabelecimento a Trouxemil
- . restabelecimentos a outras vias municipais, nomeadamente à EN 1 antiga
- . a ligação da EM 618 (Alcarragues/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada

b) apresentar proposta para os limites de jurisdição entre a Câmara Municipal e a Junta Autónoma de Estradas, no Nó dos Fornos e na ligação da EM 618 (Alcarragues/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada.

Assim, propõe que se mantenham sob a jurisdição da Câmara Municipal as seguintes vias (identificadas nos cartogramas em anexo):

- EN 1 antiga, (já entregue à Câmara Municipal)
- Restabelecimento da ligação a Trouxemil
- Ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada

Propõe, ainda, que a exploração daquelas vias, incluindo operações de licenciamento seja da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo a conservação da responsabilidade da JAE, no prazo de garantia de 2 anos.

2. Análise

Sobre os limites de jurisdição propostos pela JAE e consequente passagem para a jurisdição da Câmara Municipal das vias referidas na alínea b) do n.º 1, refere-se:

- a) EN 1 antiga - trata-se de uma via que passou para a jurisdição da Câmara Municipal em 26.10.92; as obras agora efectuadas são pequenos restabelecimentos de ligação entre o Nó e a via existente;
- b) Restabelecimento da ligação a Trouxemil - trata-se de uma via em parte nova, em parte fazendo o aproveitamento de troço existente em terra batida;
- c) Ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada - trata-se de uma via nova que vem facilitar o acesso das populações de Alcarraques e Freguesia de Trouxemil ao IP 3 e Auto-estrada.

3. Parecer

Face ao que é referido, considera-se:

- a) aceitar os limites de jurisdição propostos pela JAE para o Nó dos Fornos e a ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada.
- b) aceitar a passagem para a jurisdição da Câmara Municipal das vias referidas na alínea b) do n.º 1:
 - EN 1 antiga, (já entregue à Câmara Municipal)
 - Restabelecimento da ligação a Trouxemil
 - Ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada
- c) dar conhecimento ao Departamento de Administração Urbanística e Departamento de Obras Municipais.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1802 /99 (26/04/99):

- **Aceitar os limites de jurisdição propostos pela JAE para o Nó dos Fornos e a ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada.**
- **Aceitar a passagem para a jurisdição da Câmara Municipal das seguintes vias: EN 1 antiga; Restabelecimento da ligação a Trouxemil e Ligação da EM 618 (Alcarraques/Rios Frios) ao ramal de acesso à auto-estrada.**
- **Dar conhecimento ao Departamento de Administração Urbanística e Departamento de Obras Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro : “A recepção destes ramais do Nó dos Fornos na jurisdição da Câmara Municipal não encerra os problemas criados pela solução viária com ele criada. De facto, subsistem problemas, de natureza viária e outras, que importa não ignorar, antes procurar resolver com urgência. Refiro-me sobretudo ao ordenamento do trânsito por dentro do lugar dos Fornos, muito acrescido depois da construção do IC 2, bem como aos graves problemas de captação e escoamento de águas pluviais no mesmo lugar, onde hoje se verificam inundações regulares nas casas.”

IV.6. IC 12 - LIGAÇÃO A1/ROJÃO GRANDE – ESTUDO PRELIMINAR.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 145, de 25/02/99, da Divisão de Planeamento Estratégico, foi elaborado o seguinte parecer:

“1- Identificação do estudo

Estudo preliminar para a solução do corredor, com características de auto-estrada, para a ligação entre o IP 1 (A 1 - Auto-estrada do Norte) e o Rojão Grande, a integrar no IC 12, de acordo com o estabelecido no PRN 2000 (anexo 1)

2. Justificação

A construção desta via de ligação com características de auto-estrada entre o Rojão Grande e a A1 é justificada com a necessidade de drenar o tráfego que convergindo no Rojão Grande (IC 12, IP3 e ligação ao IC 6) tem como origem ou destino a A1, com particular incidência a sul da Mealhada.

A única ligação Rojão Grande / A1 é hoje assegurada pelo IP 3, que como reconhecem os autores do estudo, apesar de presentemente estar a ser objecto de beneficiação, apresenta características perfeitamente incompatíveis com as funções que desempenha e com o tráfego que o procura, quer em termos de capacidade quer em termos de condições de segurança.

Descrição do estudo

3.1. Soluções alternativas

No âmbito do presente estudo foram analisados três corredores determinados por três localizações alternativas para o nó com a A1 (anexo 2):

. Solução norte - novo nó intermédio entre os nó da Mealhada e Aveiro Sul, cerca de 10 Kms para norte do nó da Mealhada;

. Solução central - novo nó, cerca de 2 Kms para norte do Nó da Mealhada;

. Solução sul - nó de Coimbra norte

3.2. Características base da solução

As soluções em planta e perfil respeitarão as características correspondentes à velocidade base de 120 Km/h, embora nos troços com condições geo-morfológicas mais desfavoráveis haja recurso a características inferiores, mas respeitando sempre a velocidade de 100 Km/h.

O perfil transversal terá 2 vias em cada sentido. Cada faixa de rodagem terá 7,5 m de largura e bermas pavimentadas: esquerda com 1 m e direita com 3 m. O separador central, não pavimentado, terá 4.0 m de largura. Sempre que considerado necessário serão consideradas vias suplementares para lentos no sentido descendente.

3.3. Traçado, nós de ligação, custos

a) Solução Norte

Articula-se com o IP 1 num novo Nó a criar nas imediações de Anadia, entre os Nós de Aveiro Sul e da Mealhada, 10 km para Norte do Nó da Mealhada. Apresenta uma extensão de 39,3 Kms a construir de novo. Prevê a hipótese do seu prolongamento para Poente, até ao IC 1 na Variante de Mira e a ligação a Cantanhede em articulação com a EN 335.

Para além dos Nós de ligação com o IP 1 e Rojão Grande estão previstos mais quatro nós (Anadia, Boialvo, Mortágua e St.ª Comba).

O custo previsível é de 30, 5 milhões de contos.

b) Solução central

Articula-se com o IP 1 num novo nó a implantar cerca de 2 Kms para Norte do Nó da Mealhada. O traçado também a construir de novo, com uma extensão de 33,2 Kms desenvolve-se a Norte da Mealhada Luso e Mortágua. Prevê a hipótese de prolongamento em direcção a Poente até Cantanhede.

Para além dos Nós de Ligação com o IP 1 e o Rojão Grande estão previstos mais três Nós: (Luso, Mortágua, St.ª Comba).

O custo previsível é de 29, 8 milhões de contos.

c) Solução Sul

Articula-se com o IP 1 no Nó de Coimbra Norte, tendo um traçado comum com o actual IP3, que terá de ser duplicado numa extensão de cerca 7,8 Kms, até ao Nó de Souselas. A partir daqui o traçado inflecte para ENE, transpondo a Serra do Buçaco através de um túnel com cerca de 1,5 km de extensão indo inserir-se na variante ao Rojão Grande do IP3 (em fase final de construção) que teria de ser duplicada em cerca de 1,8 km.

O traçado tem uma extensão de 37,1 km, dos quais 9,6 Km são objecto de duplicação e o restante 27,5 Km a construir de novo.

Para além dos Nós de ligação com o IP 1 e Rojão Grande estão previstos mais seis nós:

- Nó da Zombaria (a ser remodelado)
- Nó de Trouxemil (não carecendo de remodelação)
- Nó de Souselas (a ser remodelado)
- Nó do Botão (novo)
- Nó da Agueira
- Nó do Casal das Lameiras.

Apresenta ainda duas soluções alternativas:

c.1.) Alternativa 1 - uma transposição da Serra do Buçaco com uma extensão de 6,5 Kms destinada a testar a possibilidade de reduzir a extensão do túnel em 0,3 Km

c.2.) Alternativa 2 - consiste no aproveitamento do actual IP3 para o fluxo Poente/Nascente entre os Nós da Agueira e do Casal das Lameiras, ficando a nova via a construir entre estes 2 nós com uma única faixa de rodagem destinada ao fluxo Nascente/Poente.

O custo previsível é de 41,2 milhões de contos; com as alternativas 1 e 2 o custo previsível seria de 34,9 milhões de contos.

Comparação das três hipóteses de traçado

As três hipóteses de traçado foram comparadas pelos autores do estudo segundo as seguintes vertentes:

- funcionalidade para o tráfego de passagem
- acessibilidade regional
- características técnicas do traçado
- previsões de tráfego
- investimento inicial
- custo de exploração
- possibilidade de instalação de portagens

- ambiente.

As várias vertentes foram ponderadas de 1 a 3, sendo:

1 - mais favorável

2 - intermédio

3 - menos favorável.

Os resultados são os apresentados no quadro seguinte:

	Solução Norte	Solução Central	Solução Sul
Funcionalidade para o tráfego de passagem	3	1	2
Acessibilidade regional	2	1	3
Características técnicas do traçado	1	2	3
Previsões de tráfego	3	1	1
Investimento inicial	1	1	3
Custos de exploração	2	1	3
Possibilidade de instalação de portagens	2	1	3
Ambiente	2	2	2
TOTAL	16	10	20

Deste modo, concluem os autores do estudo que a solução central, se configura claramente como a mais equilibrada do ponto de vista funcional, sendo também a mais económica, quer no que se refere ao investimento inicial quer no que se refere aos custos de exploração.

3.5. Alterações ao PRN 2000

Referem os autores do estudo que a execução da ligação por auto-estrada entre o IP 1 e Rojão Grande irá implicar algumas alterações no PRN 2000, a saber:

a) Solução Norte

Não alteraria o PR 2000, integraria o IC 12. Ficando o IP3 com a actual classificação e características.

b) Solução Central

Seria classificada como IP3. O actual IP 3, seria desclassificado passando a:

- troço entre Coimbra Norte e a Raiva - seria integrado no IC 6

- troço entre a Raiva e o Rojão Grande - seria integrado no IC 12

c) Solução Sul

Iria substituir o IP3, do qual incorpora alguns troços, devendo ser classificado como IP3.

Os troços não incorporados:

- troço entre o Nó do Botão e Raiva - seria integrado no IC 6

- troço entre Raiva e Rojão Grande - seria integrado na rede de estradas nacionais

Análise

Sobre a actual situação do IP 3

O presente estudo vem evidenciar a posição que esta Câmara Municipal defendeu no seu parecer à proposta do PRN 2000, ou seja as insuficiências do actual IP 3, para desempenhar eficazmente as suas funções para com o tráfego que o procura, quer em termos de capacidade quer em termos de condições de segurança

Defendeu-se, na altura, que o IP 3, por questões de segurança e fluidez de tráfego deveria ser dotado em todo o seu traçado com 4 vias, á semelhança do que a referida proposta previa para o IP 5.

3.2. Sobre o enquadramento no PRN 2000

De acordo com o PRN 2000 a ligação Rojão Grande / A1 faz-se através de:

. IC 12 - novo traçado, com nó de ligação na A1, entre o nó da Mealhada e Aveiro Sul, a norte da Anadia

. IP 3 - com actual traçado e nó de ligação na A1 no Nó de Coimbra Norte.

Caso fosse considerada a solução recomendada pelos autores do estudo - solução central - a ligação à A1 seria feita através de:

. um novo traçado, a classificar como IP 3, com nó de ligação na A1, 2 Kms a norte do Nó da Mealhada

. do actual IP 3, a desclassificar para IC 6, com nó de ligação na A1 no Nó de Coimbra Norte.

Há assim, em nosso entender, um claro desvio do definido no PRN 2000, na medida em que:

- é prejudicada a ligação ao litoral, nomeadamente ao porto da Figueira da Foz;

- é prejudicado o tráfego do IP 3 com origem e destino a sul da Mealhada

- não há articulação com o IC 3, troço IC 2/Ponte Europa/actual IP 3.

3.3. Sobre o enquadramento no PROT-CL

Segundo o PROT-CL a ligação IP 1/ A1 - interior, a Sul da IP 5, foi objecto das seguintes propostas:

- perspectivar a implementação duma ligação, em Auto-estrada, do Centro Litoral a Viseu (com eventual prolongamento até Vilar Formoso) a partir do IP 1, na Mealhada ou futuramente um novo nó na Anadia, favorecendo a articulação com a rede urbana principal, estrutura de povoamento, eixos urbanos industriais e com os Portos de Aveiro e da Figueira da Foz.

- rápida conclusão do IP3 entre a Figueira da Foz (IC 1) e Coimbra (IP 1/IC 2), com perfil de 2x2 vias.

- analisar urgentemente a duplicação do IP3, a nascente do IC 2, não descurando a construção dos troços a realizar e a beneficiação do troço existente.

Também aqui, e caso fosse considerada a solução central há um claro desvio das propostas enunciadas, que se traduz na substituição por uma única via com características de auto - estrada, as duas vias que o PROT-CL considerou como essenciais para o desenvolvimento da Região Centro

3.4. Sobre a análise comparativa das três propostas de traçado

Na óptica dos autores do estudo a solução central surge claramente melhor posicionada relativamente às soluções norte e sul. Relativamente a esta, foram decisivos os seguintes factores de ponderação: funcionalidade para o tráfego de passagem; acessibilidade regional; características técnicas do traçado; custos de exploração; possibilidade de instalação de portagens.

Em nosso entender, algumas das valorizações efectuadas relativamente à solução Central, merecem melhor reflexão, nomeadamente:

. Funcionalidade para o tráfego de passagem - consideramos que este factor é claramente favorável para a solução sul, uma vez que o tráfego que se quer privilegiar é o gerado a sul da Mealhada, e esta é a única solução que se articula com a A1, efectivamente, a sul da Mealhada;

. Acessibilidade regional - pesa a favor da solução central a melhoria da acessibilidade a Mortágua, Luso e Mealhada, o que é lógico; não é tida em conta é que aquela solução relativamente à solução sul é claramente desfavorável para o eixo Coimbra/Figueira da Foz;

. Características técnicas do traçado - embora o estudo refira que este factor é pouco relevante na análise comparativa, uma vez que qualquer das soluções garante características técnicas adequadas para o empreendimento, é valorizada a solução central devido à solução sul apresentar um trainel com 6% de inclinação (não indicando a sua extensão) e pelo traçado em planta dos troços, a manter, do actual IP3;

. Possibilidade de instalação de portagens - não se entende em que medida este factor possa pesar em favor de uma ou outra solução.

4. Parecer

Face ao referido em 3 e na impossibilidade de se manter o proposto no PRN 2000 e PROT-CL, ou seja a construção do IC 12 (Rojão Grande/A1 - Anadia) e duplicação do actual IP3, propõe-se que seja emitido parecer favorável à Solução Sul, uma vez que:

- é a única que se articula convenientemente com o PRN 2000, nomeadamente com o traçado do IC 3
- o seu prolongamento até ao Litoral / IC 1 / Figueira da Foz, estará brevemente assegurada com a construção do troço do IP 3 - Santa Eulália / Trouxemil, com características em todo o traçado de auto-estrada;
- se situa efectivamente a sul de Mealhada.”

Face aos exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1803 /99 (26/04/99):

- **Emitir parecer favorável à solução Sul, nos termos do parecer acima transcrito, uma vez que:**
 - **é a única que se articula convenientemente com o PRN 2000, nomeadamente com o traçado do IC 3;**
 - **o seu prolongamento até ao Litoral / IC 1 / Figueira da Foz, estará brevemente assegurada com a construção do troço do IP 3 - Santa Eulália / Trouxemil, com características em todo o traçado de auto-estrada;**
 - **se situa efectivamente a sul de Mealhada.**
- **Enviar de imediato o parecer à Direcção Regional da Junta Autónoma de Estradas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro: “Parece-me que a solução proposta é a mais razoável e a que melhor defenderá os interesses aqui da zona, sem um mesquinho bairrismo ou sem uma atitude de masoquismo contra os interesses legítimos também de concelhos ou populações limítrofes. Todavia, a única coisa que me pareceu levantar algumas objecções em todo este estudo preliminar é a circunstância de a solução Sul implicar um túnel com a extensão aproximada de um quilómetro e meio na zona do Buçaco. Sensível como sou ao problema do ambiente e da ecologia, parece-me que essa solução Sul tem o risco de atentar contra, um dos paraísos ecológicos em matéria de fauna e flora do País, que é justamente, a zona do Buçaco. Mas, a Sr.ª Eng.ª Helena Terêncio informou-me que há soluções técnicas para ultrapassar essa questão e portanto, o meu espírito e as minhas preocupações ficaram mais descansadas, havendo, com efeito, alternativas, embora mais custosas, para se tornear esse obstáculo aparente de perfurar a Serra do Buçaco. Por todas estas razões, nós também comungamos de opinião que a solução Sul é aquela que, numa análise perfunctória, merece o nosso apoio, e portanto, nós estamos também com o parecer dos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra.”

Justificação de voto do Sr. Vereador João Pardal : “ Subscervo a alternativa Sul que aqui é colocada, porque este estudo preliminar está traçado numa atitude meramente economicista. É criado um nó seguido àquele que já existe na Mealhada, o que é inconcebível em termos de planeamento e vai contra a norma da constituição e da implantação das

auto-estradas. Como foi traçada uma perspectiva economicista, esquecendo a parte social, a funcionalidade deste traçado é duvidosa. Efectivamente há um risco de desclassificação do IP3, estas coisas não andam desconjugadas, e se porventura no A14 (também designado por Estrada da Praia) fosse a “Brisa” a escolher a alternativa Norte, significava que o nó de Trouxemil desaparecia porque iriam ficar dois nós separados numa distância de três quilómetros. Tem nitidamente de existir uma ligação, um eixo estruturante para Coimbra, uma fronteira terrestre, que é Vilar Formoso. Tem que se manter a perspectiva de interface de passageiros em Coimbra, para que não sejam seguidos algumas estratégias de planeamento, de simplesmente se proceder ao circuito Lisboa/Porto. Sendo uma interface prevista de mercadorias não tem razão de ser que seja escolhida qualquer das outras alternativas, que não a alternativa Sul. Caso não seja melhorado o acesso a Coimbra e não haja uma conjugação com o Plano Rodoviário, o turismo passará necessariamente a tomar outros destinos. Quanto ao aspecto social, estes eixos têm que trazer as pessoas do interior a um pólo de excelência universitário e de saúde e por isso, há que melhorar os acessos aos hospitais. Coimbra reúne um conjunto de serviços regionais do estado e que necessariamente as pessoas do interior do País têm que se deslocar à nossa cidade para tratar dos seus assuntos.

Quanto ao aparecimento de portagens em qualquer dos troços, é uma forma de sobrecarregar as pessoas do interior que têm rendimentos inferiores às da faixa litoral. Assim, não há o direito de penalizar cidadãos pelas barreiras geomorfológicas para terem acesso ao litoral e centros importantes como Coimbra.”

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “ A solução Sul – proposta no parecer – é a solução que repõe a ligação Figueira da Foz – Coimbra – Viseu na dignidade e qualidade correspondentes, quer à importância destas Cidades, quer ao volume de tráfego existente e esperado. Se outras razões não houvesse, os mortos e feridos do actual traçado do IP 3, com especial incidência justamente no troço Trouxemil – Penacova, justificariam por si só a duplicação da via. Não faria pois qualquer sentido manter um IP 3 com perfil de auto-estrada entre Figueira da Foz e Trouxemil, interrompido neste local, com todos os problemas actuais, e, simultaneamente, construir uma nova auto-estrada bastante mais a Norte, concorrente com o traçado do IP 5. Tenho apenas a lamentar que, podendo ter sido discutida esta questão na Câmara Municipal de Coimbra há largos meses, tal só agora aconteça, apesar das repetidas propostas que eu próprio fiz. Espero que a solução que agora defendemos não seja prejudicada por este atraso. É a solução justa e adequada. O Governo ainda está a tempo de a adoptar, corrigindo o erro do PRN 2000, e mostrando assim que sabe ouvir os órgãos do Poder Local e que compreende a importância desta Região.”

IV.7. LOUROTRÓNICA, FABRICO DE MATERIAL ACÚSTICO E ELECTRÓNICO, LDª. - LOTE Nº. 2 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO.

Sobre este assunto a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou a informação n.º 159, de 11/04/99, que a seguir se transcreve:

“Com referência ao processo em epígrafe, informa-se:

1. Na sequência do despacho do Senhor Vereador Dr. Henrique Fernandes, datado de 99.02.09, foi a firma “LOUROTRÓNICA, Fabrico de Material Acústico e Electrónico, Ldª.” notificada pessoalmente em 25.03.99, (por não ter reclamado junto dos CTT a notificação por escrito) para se pronunciar, no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 100 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre proposta de decisão, a seguir, enunciada:

“Exercer o direito de reversão do lote n.º 2 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de 2500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), pelo preço de venda de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos/seiscentos escudos por metro quadrado), por:

- incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura de venda do lote, realizada em 4.6.90, para o início e conclusão da construção - um e dois anos, respectivamente”.

2. Em 6.04.99 (Regt.º 14160) vem a “LOUROTRÓNICA - Fabrico de Material Acústico, Ldª” solicitar que não haja lugar à reversão do lote; informa que para resolver a situação está a desenvolver a reformulação do projecto de arquitectura e elaboração dos projectos das especialidades.

3. Considerando, no entanto:

que a empresa requerente não refere qualquer prazo para a entrega dos elementos de projecto em falta;

b) que a empresa requerente não refere o prazo para o início e conclusão da construção;

os antecedentes do processo explicitados nas n/inf's n.ºs 385/98 de 98.11.97 e 50/99 de 99.02.05, nomeadamente o facto de a requerente no Regt.º n.º 48290 de 21.2.98 referir estar disponível para ceder o lote a outra empresa;

propõe-se, salvo melhor opinião, que seja deliberado:

3.1) indeferir o pedido formulado no processo com o Regt.º 14160 de 6.04.99, pelas razões referidas nas alíneas a), b) e c);

3.2) exercer o direito de reversão do lote n.º 2 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de 2500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), pelo preço de venda de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos/seiscentos escudos por metro quadrado), por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura de venda do lote, realizada em 4.6.90, para o início e conclusão da construção - um e dois anos, respectivamente.

4. O processo deverá em sequência ser remetido ao Departamento de Notariado e Património para a realização da escritura de reversão do lote.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1804 /99 (26/04/99):

- **Indeferir o pedido formulado pela “Lourotrónica – Fabrico de Material Acústico, Lda” (Regt.º14160 de 06.04.99), pelas razões aduzidas na informação do Planeamento Estratégico acima transcrita.**
- **Exercer o direito de reversão do lote n.º 2 do Parque Industrial de Taveiro, com a área de 2500m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), pelo preço de venda de 1 500 000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos/seiscentos escudos por metro quadrado), por incumprimento dos prazos estabelecidos na escritura de venda do lote, realizada em 04.06.90, para o início e conclusão da construção - um e dois anos, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. ROMODELAÇÃO DA ESCOLA DE S. BARTOLOMEU – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 42, de 23/04/99, da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1805 /99 (26/04/99):

- **Abrir concurso público para a obra “Remodelação da Escola de S. Bartolomeu”, com o preço base de 98.349 000\$00 (noventa e oito milhões trezentos e quarenta e nove mil escudos), aprovando para o efeito os respectivos projecto de execução (arquitectura e especialidades), programa de concurso e caderno de encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.9. 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 1999.

A Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, para o assunto acima mencionado, elaborou a informação n.º 96, de 23/04/99, que a seguir se transcreve:

“1. Enquadramento Legal:

Ao abrigo dos art.ºs 31º e 32º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, e nos termos do Capítulo V “Alterações Orçamentais”, art.º 25º do Regulamento de Execução Orçamental para 1999, apresenta-se, para devida aprovação pelo Executivo Municipal, a 3ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 1999.

2. Alteração ao Plano de Actividades:

2.1. A presente proposta de alteração ao Plano de Actividades para 1999, no valor total de 4 700 contos, tem por objectivo reforçar a dotação definida da acção “Aquisição de Serviços” do projecto “Coimbra Cidade Saudável”, que integra a organização da “Expovita 99 – Coimbra Cidade Saudável”, para a qual será necessário cabimentar o valor de 35.685 contos em resultado do procedimento por negociação n.º1/99, adjudicado em reunião da Câmara Municipal de 16.04.99, e que está actualmente em fase de instrução de processo para contrato escrito. Para o seu financiamento foi deduzida a dotação orçamental do código 07/04.03.

Para devida justificação da alteração Plano de Actividades, são apresentados os seguintes quadros:

- Quadro justificativo da alteração ao Plano de Actividades;

- Alteração contabilística ao Plano de Actividades;

Deste modo, verifica-se o reforço da dotação definida do P.A. no valor de 4.700 contos, no Objectivo 05 – “Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida”.

3. Alteração ao Orçamento:

A 3ª Alteração ao Orçamento para 1999 totaliza 12.350 contos nas despesas correntes (incluindo a 3ª Alteração ao Plano de Actividades), tendo sido reforçado o código orçamental 07/04.02 (D.D.S. – Locação de Bens) para cobertura orçamental do aluguer da tenda no Jogo da Pela, destinado à “Expovita 99 – Coimbra Capital da Saúde”, no âmbito do concurso público n.º 5/99, cuja abertura foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 22.02.99, estando o processo actualmente em fase de adjudicação. Também é reforçado o código orçamental 12/07.02 (D.A.U. – “Restituições”) para possibilitar o pagamento de processos em curso naquele Departamento.

4. Proposta:

Considerando que a “3ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 1999”, no valor de 12.350 contos, respeitantes a Despesas Correntes, tem o devido enquadramento legal, nos termos da Secção V do D.L. 341/83, de 21

de Julho, e nos termos do Capítulo V do “Regulamento de Execução Orçamental para 1999”, justificando-se pelas propostas das Unidades Orgânicas e pela execução orçamental ocorrida e previsível, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1806 /99 (26/04/99):

- **Aprovar a “3ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 1999”, nos termos propostos na informação da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. ELVIRA PRATA FERREIRA E OUTROS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 404 EM CHÃO DO BISPO – ALTERAÇÃO.

Para o processo acima identificado, a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1057, de 14/04/99, cujo teor é o seguinte:

“ANÁLISE

Na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra de 08/03/99 foi elaborada/verificada pela DiSP a planta cadastral decorrente das alterações ao loteamento aprovadas e constante do registo 3019/99 (vide informação da DiSP, com referência n.º 197/99, de 29/03/99).

O registo em título referenciado, surge também na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra referida no ponto anterior, que condicionou a emissão do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 404 à apresentação de documento comprovativo de autorização dos proprietários dos terrenos ocupados pelo troço da nova rua E do Loteamento e verificação da planta cadastral acima referida.

Face à impossibilidade de apresentação imediata de documento comprovativo de autorização dos proprietários dos terrenos ocupados pelo troço da nova rua E do Loteamento, os Requerentes solicitam que a situação seja revista, ficando estabelecido no aditamento ao alvará que a emissão da licença de construção para o lote n.º 28 fica condicionada à apresentação de documento comprovativo de autorização dos proprietários dos terrenos ocupados pelo troço da nova rua E do Loteamento.

Considerando que a realização imediata do referido troço da nova rua E decorreu exclusivamente da necessidade de garantir o novo acesso ao lote n.º 28, poderá considerar-se aceitável a solução proposta pelos Requerentes, que, se aprovada pela Câmara Municipal de Coimbra, permitirá que possa ser emitido o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 404.

PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

Aprovação da Planta Cadastral constante do registo 3019/99 e confirmada pela DiSP, através de informação datada de 29/03/99.

Aprovar a condição que estabelece que a emissão da licença de construção para o lote n.º 28 fica condicionada à apresentação de documento comprovativo de autorização dos proprietários dos terrenos ocupados pelo troço da nova rua E do Loteamento.

Em sequência, emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 404, devendo ser considerados os seguintes factos e condicionantes:

Planta de Síntese - a constante do registo 3019/19, peça desenhada n.º 1, com o título de “Planta do Loteamento”;

Perfis transversais dos lotes 13 a 27 e dos arruamentos, bem como perfis longitudinais da rua B (lotes 20 a 13) e da rua C (lotes 21 a 27), constantes do registo n.º 42912/98 e referenciadas nas respectivas peças desenhadas com os números 3 a, 4, 7b, 8 e 10.

Perfil longitudinal da rua C (lotes 13 a 20), constante do registo n.º 3019/99, referenciado na peça desenhada n.º 8b.

Devem ainda passar a figurar no alvará as seguintes condições:

A redacção do ponto 2.10 do regulamento do loteamento passa a ser a seguinte: “Será admitida a construção de varandas desde que o seu ponto mais avançado cumpra os afastamentos regulamentares e o balanço em relação à fachada do edifício mais saliente, no respectivo alçado, não ultrapasse 1,80 m”.

Considera-se prejudicada a condição fixada no ponto 4 do capítulo III do Alvará, (a qual fazia depender o licenciamento da construção nos lotes 21 a 28 da execução da ligação da rua C à Av. Elísio de Moura).

A recepção provisória do troço da rua E só poderá realizar-se após serem apresentados e aprovados os projectos complementares das infraestruturas urbanísticas a ele respeitantes.

O licenciamento do edifício do lote n.º 28 só poderá efectuar-se após apresentação de documento comprovativo de autorização dos proprietários dos terrenos ocupados o troço da rua E que serve o loteamento e após recepção provisória do referido troço, nos termos estabelecidos no sub-ponto anterior.

Mantêm-se em vigor as restantes especificações iniciais do Alvará n.º 404 que titula o Loteamento, na sua parte aplicável.”

Sobre este assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística, em 21/04/99, deu o seguinte parecer técnico:

“Na sequência das deliberações municipais n.ºs 1333/98 e 1596/99, respectivamente datadas de 21/12/98 e 08/03/99, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a planta cadastral, a condição adicional e os restantes elementos e condições a figura na alteração ao Alvará de Loteamento n.º 404, conforme indicado nos pto. 2.1, 2.2 e 2.3 da presente inf. n.º 1057/99.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1807 /99 (26/04/99):

- **Aprovar a planta cadastral, a condição adicional e os restantes elementos e condições que figura na alteração ao Alvará de Loteamento n.º 404, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. URBIVÁRZEA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LOTEAMENTO EM SANTA CLARA – REG.º 15506/99.

Relativamente ao processo supra mencionado, o Director do Departamento de Administração Urbanística em 22/04/99, deu o seguinte parecer técnico:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

Está em apreciação um pedido de alteração pontual da proposta urbanística aprovada pela Câmara Municipal em 17/08/98, a qual decorre dos projectos de execução da nova ponte sobre o Rio Mondego (Ponte Europa) e da rede e nós viários a ela associados, tendo-se alterado a implantação de dois lotes, com vista a aumentar as distâncias de protecção à rede viária e a beneficiar a qualidade residencial da urbanização na zona adjacente à mesma.

A proposta foi objecto de análise técnica por parte da APOT e da DGU/C, consubstanciada nas inf.s n.ºs 147/99 e 964/99, respectivamente. Houve, também, necessidade de ajustar a planta cadastral, em função das alterações efectuadas.

PROPOSTA

Ponderado o conteúdo das mencionadas informações técnicas, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das alterações, bem como a planta cadastral, nos termos e condições indicadas na proposta subscrita pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, em 21/04/99, (exarada a fl. 2 e sgs. da inf. n.º 964/99), com as seguintes condições (e/ou especificações) complementares:

todos os arruamentos que terminam em “impasse” deverão possuir “pracetos de retorno” devidamente dimensionadas, aspecto que terá de ser previsto nos projectos complementares das obras de urbanização e em obra, conforme o caso, e figurar nas respectivas telas finais, a apresentar previamente à recepção provisória das infraestruturas urbanísticas (Cfr., em particular, o Arruamento 7);

considera-se formalmente resolvida na Declaração subscrita pelo Sr. Francisco José Castilho Fernandes Martins, anexa ao requerimento registado sob o n.º. 16339/97, a condição que é mencionada no ponto II.5. da inf. n.º 964/99 da DGU/S, retomada no último parágrafo do ponto A) da informação do Chefe da Divisão;

a parcela de terreno a ceder ao Município de Coimbra, que agora é designada por A1, referenciada no ponto B) da informação indicada no item anterior, corresponde à parcela anteriormente designada por A2 na planta cadastral e avaliação aprovadas pela Câmara Municipal em 01/03/99;

mantêm-se todas as condições e prescrições já estabelecidas nas deliberações municipais n.ºs 784/98 e 1572/99, datadas de 17/08/98 e 01/03/99, que não são objecto de alteração ou revisão no presente contexto.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1808 /99 (26/04/99):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações, bem como a planta cadastral, com as condições complementares constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, José Gama, Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Não perfilho do entendimento, maioritário nesta Câmara, de que o Município não terá que fazer pesar na sua decisão a relação contratual entre o arrendatário e o proprietário dos terrenos. Considero errado e arriscado estar a Câmara a preparar-se para a emissão de um alvará de loteamento, onde se incluem parcelas de terreno como áreas de cedência à Câmara sobre as quais, com pleno conhecimento da Câmara, impende um ónus, objecto de decisão judicial. Nesta mesma reunião, alertei a Câmara para obras que estão a decorrer nos terrenos deste loteamento e que configuram a possibilidade de se tratar de ilegais obras de urbanização. Pelas razões expostas, votei contra a aprovação do pedido de licenciamento das alterações e planta cadastral, já que, a meu ver, o alvará de loteamento não deve ser emitido sem estar resolvida a questão judicial.”

V.3. INVEFOZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA – LOTEAMENTO EM QUINTA DO PROMOTOR – VALE DE MEÃO – REG.º 39649/98.

Sobre este assunto a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação n.º 40/99, de 20/11/98, que a seguir se transcreve:

“Identificação da pretensão

Pedido de aprovação de um projecto de loteamento para o terreno designado “Quinta do Promotor”, situado nas colinas a norte do Vale de Meão.

O terreno tem uma área de 98.070 m², constituído pelo Artº 18º (rústico) e descrito no nº 4921 da Freguesia de Santo António dos Olivais.

Condicionantes

Enquadramento no PDM

O terreno insere-se de acordo com a “Planta de Ordenamento - Síntese da Cidade de Coimbra” do PDM, em zona residencial R.2.4 (19.860 m²) e em zona verde V2 (78.210 m²), valores sujeitos a confirmação pelo DAU.

Infraestruturas

O terreno é atravessado por linhas eléctricas, de acordo com a “Planta Actualizada de Condicionantes - Protecção de Infraestruturas” do PDM.

Prevê-se o atravessamento do terreno por uma via municipal principal (Circular Externa), prevista no PDM.

Está em curso uma operação de loteamento para os terrenos situados a poente e sul, com o qual deverá haver uma articulação em termos de arruamentos, espaços verdes, alinhamentos e volumetria.

Deverá ainda ser tida em conta a ligação à área destinada ao futuro Hospital Pediátrico a nascente.

Análise do projecto

3.1- Devido à ausência de infraestruturas e não havendo possibilidade de as fazer de forma autónoma, o presente loteamento fica condicionado à construção das infraestruturas propostas no loteamento dos terrenos adjacentes, sem as quais não poderá ser viabilizado.

3.2 - O projecto não se articula com os projectos previstos para os terrenos adjacentes, referidos em 2.3, nomeadamente no que se refere à implantação do arruamento 1 e respectivos passeios e estacionamento, bem como no alinhamento dos edifícios.

- A implantação das construções não se articula convenientemente com o espaço envolvente, nomeadamente:

Lotes 8 e 9: Não se articulam devidamente com a cumeeira. Propõem valas entre os edifícios e a zona verde, o que não é aceitável, devendo a cumeeira ter acesso directo desde o piso mais favorável.

Lotes 1 a 6: Não se articulam devidamente com o arruamento 3, o qual nem se encontra representado nos cortes.

No caso do Lote 1, a manter a volumetria, deverá ainda afastar-se do limite do terreno, de forma a cumprir o Artº 59º do RGEU, em relação ao edifício proposto no terreno adjacente.

Lotes 5 e 6: As aberturas de vistas entre os lotes são insuficientes, devendo ser prolongadas através de abertura do R/C dos edifícios.

Lote 7: O lote não se articula de forma adequada com o espaço público a sul, nem com a importância que deverá ter o ponto de chegada (arruamento 2). Este lote deverá ser revisto ou eliminado, de forma a adequar melhor a sua volumetria ao sítio, o que poderá passar por uma articulação com o loteamento adjacente, de forma a assegurar uma das seguintes hipóteses:

Alteração da implantação do edifício de forma adequada ao sítio (ver desenho anexo). Só poderá ser feito em conjunto com o terreno adjacente obrigando ao acordo entre os dois.

Cedência de terreno para equipamento. Esta parece ser a hipótese mais favorável por permitir maior independência entre os projectos, sem comprometer uma ocupação futura adequada.

- Arruamentos / Espaço público:

Arruamento 1: Não se articula com o arruamento previsto no loteamento adjacente conforme o referido em 3.2.

Arruamento 2: Este arruamento de acesso ao loteamento, não tira partido da importância do sítio, como local de chegada com vistas a preservar e como local de acesso à zona verde de cumeeira. Assim a área adjacente ao arruamento deverá constituir-se como uma praça conforme o sugerido no desenho anexo

Arruamento 3: Não se compreende nos desenhos apresentados, o impacto deste arruamento na paisagem visto de norte, nem a sua relação com os edifícios. Este arruamento deverá ser objecto de especiais cuidados dadas as cotas a que se situa, e os movimentos de terras que origina, pelo que mesmo o desenho / sugestão por nós apresentado em anexo dependerá da solução a dar ao arruamento.

- Estacionamento Público: O estacionamento público não tem em conta a solução proposta para o terreno adjacente, ao qual deverá dar continuidade. O nº de lugares deverá ter em conta a ocupação prevista nos vários troços da via, dado que no arruamento 1 se apresenta insuficiente.

3.6 - Cedências:

Deverão ser cedidas as áreas destinadas à circular externa e respectivos nós de acesso, (ver desenho anexo). Quanto à área destinada ao Hospital Pediátrico, pela urgência sugerimos que seja negociada directamente com o Ministério da Saúde. A redução do índice que daí resulta, permitirá mais facilmente dar resposta às questões formais referidas atrás.

Conclusão

O terreno não dispõe de infraestruturas pelo que a sua viabilidade ficará condicionada à criação de infraestruturas no loteamento que decorre para os terrenos adjacentes. Assim, o projecto deverá sujeitar-se ao proposto para o terreno adjacente pelo que se sugere a articulação entre os respectivos projectistas, dado verificarem-se algumas discrepâncias nas propostas.

Assim, propõe-se o indeferimento do projecto, pelos motivos descritos de 3.1 a 3.6, ao abrigo das alíneas d) e e) do ponto 2 do Artº 13º do DL 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações dadas pelo DL 334/95 de 28 de Dezembro.

Propõe-se o envio à DGU-Centro para análise complementar, após o que deverá ser comunicado ao requerente o teor da presente informação com vista à reformulação do projecto para posterior aprovação.”

De acordo com informação da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, a Srª Eng.ª Maria José Pimentel, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro, deu o seguinte parecer:

“De indeferir conforme proposto no ponto 4 do parecer, pelas razões de facto expressas nos pontos 3.1 a 3.5, a comunicar ao requerente.

Sendo necessárias alterações substanciais ao projecto, não se procedeu à verificação de áreas, número de pisos e estacionamentos”.”

Face ao exposto o Director do Departamento de Administração Urbanística em 21/04/98, elaborou o seguinte parecer técnico:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1. Procedeu-se à audiência prévia prevista no artº. 100º e segs. do Código de Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta da empresa requerente.

2. Proposta:

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal de Coimbra delibere indeferir o pedido de licença de loteamento nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação n.º 40 da A.P.O.T e na Proposta da Chefe da DGU/C, Eng.º Maria José Pimentel, anotada em a 04/03/99 sobre a mesma.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1809 /99 (26/04/99):

- **Indeferir o pedido de loteamento na Quinta do Promotor-Vale Meão, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. JAIME REBELO CORTEZ E OUTRA – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO EM EIRAS.

Para o assunto acima mencionado a Divisão de Solos e Projectos elaborou a informação n.º 208, de 30/03/99, que a seguir se transcreve:

“De acordo com a deliberação n.º 1422/99 de 18 de Janeiro que aprovou o projecto de loteamento de um terreno em Valouro/Eiras, em nome de Jaime Rebelo Cortez e outra, propõe-se:

A desafecção do domínio público municipal e a integração no domínio privado do município da parcela B, identificada na planta cadastral anexa ao presente processo, com a área de 460 m², pertencente ao antigo leito da Estrada de Eiras, a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Jaime Rebelo Cortez e outra e Maria Cândida Cortez Rebelo Alves Antão e do Sul com domínio público. À parcela B foi atribuído o valor de 602.000\$00 (seiscentos e dois mil escudos)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1810 /99 (26/04/099):

- **Desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do município a parcela B, com a área de 460 m², no valor de 602.000\$00 (seiscentos e dois mil escudos), pertencente ao antigo leito da Estrada de Eiras, a confrontar do Norte, Nascente e Poente com Jaime Rebelo Cortez e outra e Maria Cândida Cortez Rebelo Alves Antão e do Sul com domínio público.**
- **Publicitar a decisão nos termos propostos pela Divisão de Solos e Projectos através de Edital a elaborar por estes serviços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. RUA DO PINHEIRO AMEAL – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Relativamente ao assunto supra mencionado, e com base na informação n.º 245, de 14/04/99, da Divisão de Solos e projectos, foi elaborado um ofício com a finalidade de dar satisfação ao pedido de esclarecimento formulado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no qual se informa que as causas do inêxito das negociações se devem ao facto dos proprietários serem vários e não haver consenso entre os mesmos, por estarem a residir em França e no Canadá, sendo os proprietários os seguintes:

- Isabel Ferreira Carvalho André;
- Helena Ferreira Carvalho André pimenta;
- Victor Ferreira Carvalho André.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1811 /99(26/04/99)

- **Aprovar o ofício enviado à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos propostos pela Divisão de Solos e Projectos, da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. RUA DA TORNA – TROUXEMIL – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Relativamente ao assunto supra mencionado, e com base na informação n.º 241, de 12/04/99, da Divisão de Solos e Projectos foi elaborado um ofício a fim de dar satisfação ao pedido de esclarecimento formulado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, no qual se informa que os motivos da urgência da expropriação são relevantes e imperiosos, pois está em causa não apenas o acesso rodoviário, que actualmente é impossível às viaturas dos Bombeiros e de recolha de resíduos sólidos, mas também a instalação do saneamento da zona em causa e de toda a zona a montante, pois a sua inexistência está a provocar graves prejuízos para a saúde pública. A causa do inêxito das negociações é o facto do proprietário Joaquim Fernandes Dias, não concordar com o projecto .

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1812 /99(26/04/99)

- **Aprovar o ofício enviado à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos propostos pela Divisão de Solos e Projectos, através da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VIL DE MATOS – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Relativamente ao assunto supra mencionado, e com base na informação n.º 239, de 12/04/99, da Divisão de Solos e Projectos, foi elaborado um ofício a fim de dar satisfação ao pedido de esclarecimento formulado pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano em que se informa que afim de se instruir o processo com os documentos solicitados, nomeadamente o auto de vistoria sanitária ao terreno e o parecer do Centro de Saúde Distrital, ao projecto da ampliação do Cemitério de Vil de Matos, foi necessário solicitar a vistoria ao terreno tendo, para esse efeito, a Autoridade de Saúde do Concelho de Coimbra nomeado o seu representante. A vistoria implicou uma sondagem ao terreno, em dois pontos de cota diferente, sendo a sondagem, no ponto de cota mais alta à profundidade de cerca de dois metros, tratando-se de uma intervenção demorada com a intervenção de cinco técnicos. Face ao exposto e pelos motivos aduzidos na petição inicial, é nesta data, ainda mais urgente a execução da obra de ampliação do Cemitério de Vil de Matos.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1813 /99(26/04/99)

- **Aprovar o ofício enviado à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos propostos pela Divisão de Solos e projectos, através da informação acima transcrita..**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS MUNICIPAIS**VI.1. CONCLUSÃO DO TROÇO DA CIRCULAR EXTERNA SOLUM/ALTO DE S. JOÃO – 2ª FASE – EXTINÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Trânsito elaborou a informação n.º 135, de 12/04/99, cujo teor se transcreve:

“O Auto de Recepção Provisória da obra acima mencionada é de 20/01/98.

De acordo com o estabelecido no Artº 204º e seguintes do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, foi aberto através do Edital nº 44/98, de 26 de Fevereiro de 1998, Inquérito Administrativo, não tendo havido reclamações.

Para cumprimento da deliberação de Câmara nº 5391/96 de 25 de Novembro, deslocou-se em 09/04/99 ao local da obra mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma “PRIORIDADE - Construção de Vias de Comunicação, Lda”, a comissão nomeada para a vistoria técnica dos trabalhos tendo em vista a restituição dos depósitos e garantias retidas e extinção das cauções, constituída pelos Srs. Engº Gomes Martins, Engº Rios Vilela e Engº Técnico Fernando Gaspar.

A vistoria incidiu nos trabalhos do concurso adjudicados por escritura de dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e cinco, no valor de cinquenta e nove milhões trezentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte escudos, como também nos trabalhos “a mais” adjudicados à mesma firma no âmbito da empreitada, por escritura de dez de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, no valor de seis milhões novecentos e noventa e três mil trezentos e trinta e quatro escudos.

A empreitada consistiu fundamentalmente na execução de pavimentos e passeios em betão betuminoso, assim como, a respectiva rede de iluminação pública.

Da vistoria realizada à obra verificou-se que os trabalhos foram executados, de acordo com o caderno de encargos, e se encontram em condições para a sua normal utilização.

Assim, e de acordo com o artigo 210º do Dec.-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, a comissão conclui poder extinguir-se as cauções.

Propõe-se:

a) A extinção das seguintes garantias bancárias:

- Garantia bancária nº 110095204273 prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., no valor de 2.967.561\$00 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um escudos).

- Garantia bancária nº 3556600222 prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor 349.667\$00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete escudos).

- Garantia bancária nº 1000053472 prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de 3.307.308\$00 (três milhões trezentos e sete mil trezentos e oito escudos).

b) A aprovação da conta final da empreitada”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1814 /99 (26/04/99):

- **Declarar extintas as seguintes garantias bancárias, nos termos do artigo 210º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro:**
 - *Garantia bancária n.º 110095204273 prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., no valor de 2.967.561\$00 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um escudos);*
 - *Garantia bancária n.º 3556600222 prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., no valor 349.667\$00 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e sete escudos);*
 - *Garantia bancária n.º 1000053472 prestada pelo Banco Português do Atlântico, S.A., no valor de 3.307.308\$00 (três milhões trezentos e sete mil trezentos e oito escudos).*
- **Aprovar a conta final da empreitada “Conclusão do Troço da Circular Externa Solum/Alto de S. João – 2ª fase”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. MURO NA E.M. 536 À QUINTA DA BELA VISTA – VISTORIA TÉCNICA.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 68 de 16/04/99, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1815 /99 (26/04/99):

- **Aprovar a vistoria técnica e realizar a recepção provisória da obra “Muro da E.M. 536, à Quinta da Bela Vista”, nos termos do disposto no artigo 198º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. ANTÓNIO MIGUEL DOS SANTOS BATISTA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO 364/95 – VISTORIA TÉCNICA.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 259, de 30/03/99, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1816 /99 (26/04/99):

- **Aprovar a vistoria técnica e realizar a recepção provisória da obra correspondente ao alvará de loteamento n.º 364/95, concedido a António Miguel dos Santos Baptista, nos termos dos artigos 198º e 200º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. MÁRIO DE OLIVEIRA MARTINS –LOTEAMENTO MUNICIPAL DO CABEÇO DO CALVÁRIO EM SOUSELAS - AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECAR O LOTE Nº. 31.

Para o assunto acima mencionado foi elaborada a informação n.º 268, de 16/04/99, pela Divisão de Habitação Social, cujo teor é o seguinte:

“1.O proprietário do Lote n.º 31 do Loteamento Municipal do Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, artigo matricial n.º 1666, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 01401/920309 da mesma freguesia, adquirido à Câmara Municipal de Coimbra por escritura pública celebrada no dia 1 de Julho de 1998, vem, em documento que recebeu registo n.º 12122/99 de 23 de Março, solicitar "que se mantenha a hipoteca do Lote n.º 31, sito no Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, Concelho de Coimbra, para o Banco B.P.I.-S.A., com sede no Porto na Rua Sá da Bandeira n.º 20, mesmo em caso de reversão".

Esta solicitação foi efectuada na sequência do pedido formulado ao proprietário do referido lote de terreno, pela Instituição de Crédito á qual solicitou financiamento para a construção de habitação, conforme se comprova pela declaração do B.P.I.-S.A. enviada em anexo ao requerimento que recebeu registo n.º 12122/99, através da qual se solicita "que a Câmara Municipal de Coimbra emita certidão que contenha autorização para hipotecar o lote e que esta se mantenha em caso de reversão".

2.A construção da moradia no lote em causa foi licenciada pelo Alvará de Licença n.º 248/99, de 17 de Março, e conforme consta do teor da informação n.º 223/99, de 1 de Abril, da Divisão de Habitação Social, o proprietário já

procedeu à regularização do terreno e à execução de algumas alvenarias, tendo armado pilares referentes ao anexo posterior (garagem e arrumo).

3. Entre as condições que presidiram à venda deste lote de terreno, constam da respectiva escritura de compra e venda as seguintes:

"-O comprador fica obrigado a construir no lote adquirido, habitação própria, no prazo de 4 anos, contado a partir da data da escritura, e a dar início à construção nos primeiros 2 anos;

-no caso de incumprimento dos prazos referidos na cláusula anterior, salvo em casos de força maior ou outros não imputáveis ao comprador e devidamente aceites pelo executivo camarário, assiste ao Município de Coimbra o direito de reversão do lote objecto do contrato;

-no caso de reversão do lote, nos termos das cláusulas anteriores à posse e propriedade do Município, o comprador apenas terá direito a uma indemnização correspondente a 70% do valor do preço que pagou".

4. O proprietário do Lote de terreno n.º 31 do Loteamento Municipal do Cabeço do Calvário cumpriu o prazo para dar início à construção, pelo que não há lugar, nesta fase, à reversão do lote.

5. Para concluir a construção, e de modo a cumprir o prazo de 4 anos, estipulado na escritura de compra e venda, necessita o proprietário do lote de recorrer a empréstimo bancário, mas, existindo cláusula de reversão (constante das inscrições em vigor na respectiva Conservatória do Registo Predial) a Instituição de crédito só pode aceitar o lote como garantia, mediante constituição de hipoteca, se a Câmara Municipal autorizar tal hipoteca e que a mesma se mantenha/subsista em caso de reversão.

Os lotes de terreno deste loteamento destinam-se à construção de habitação própria, a custos moderados, (Decreto-Lei n.º 6/84, de 5 de Janeiro) e os adquirentes têm que cumprir os prazos estipulados no Programa de Concurso de Venda, para dar início e concluir a construção, sob pena de reversão, pelo que se não fosse permitido o recurso a empréstimo, estes não poderiam, nalguns casos, cumprir os prazos impostos, e a hipoteca do lote é a forma de garantia do empréstimo tendente à construção.

A situação exposta encontra-se prevista no artigo 17º do Programa de Concurso aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 26.03.97: "os lotes de terreno a alienar no âmbito do presente Programa de Concurso poderão ser hipotecados, e manter-se essa hipoteca mesmo em caso de reversão, à Instituição de Crédito a que os adquirentes recorram para efeitos de obtenção de empréstimo para a construção de habitação própria, devendo para o efeito os proprietários dos lotes requerer à Câmara Municipal de Coimbra a respectiva autorização. Os pedidos de hipoteca efectuados pelos proprietários dos lotes de terreno serão estudados caso a caso pela Divisão de Habitação Social".

Assim, propomos, que a Câmara Municipal de Coimbra aprove autorizar a hipoteca do terreno destinado a construção urbana, designado por Lote n.º 31, sito em Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, em Coimbra, com o artigo matricial urbano n.º 1666, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número zero mil quatrocentos e um barra zero nove zero três noventa e dois, da mesma freguesia, propriedade de Mário de Oliveira Martins ao Banco B.P.I.-S.A., e que essa hipoteca se mantenha/subsista, mesmo em caso de reversão."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1817 /99 (26/04/99):

- **Autorizar a hipoteca do terreno destinado a construção urbana, designado por Lote n.º 31, sito em Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, em Coimbra, com o artigo matricial urbano n.º 1666, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 01401/090392, da mesma freguesia, propriedade de Mário de Oliveira Martins ao Banco B.P.I.-S.A., e que essa hipoteca se mantenha/subsista, mesmo em caso de reversão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. RECUPERAÇÃO DOS IMÓVEIS N.ºS 22 A 28, 30 A 38, 40 A 52 E 35 A 37 DA RUA FERNANDES TOMÁS – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Com base na informação n.º 177, de 19/04/99, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1818 /99 (26/04/99):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra "Recuperação dos imóveis n.ºs 22 a 28, 30 a 38, 40 a 52 e 35 a 37 da Rua Fernandes Tomás".**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. RECUPERAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEDINA – AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Com base na informação n.º 176, de 19/04/99, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1819 /99 (26/04/99):

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra “Recuperação da Sede da Junta de Freguesia de Almedina”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDES TOMÁS E JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, INCLUÍDO REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Recuperação do Centro Histórico elaborou a informação n.º 167, de 19/04/99, cujo teor se transcreve:

“No cumprimento do despacho de V. Ex^a exarado em 12/04/99 no ofício proveniente dos SMASC, sob registo n.º 14353, de 07/04/99, temos a informar o seguinte:

1. Em 29/04/97 foi solicitado aos SMASC a elaboração do projecto para remodelação das infraestruturas de saneamento básico nas Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar (of. N.º 7658)
2. Em 26/06/97, os SMASC enviaram o projecto solicitado (ofício com registo n.º 5698).
3. Através do ofício sob registo n.º 36797, de 29/09/98, os SMASC enviaram para análise cópia do Plano de Investimento para 1999.

Após análise daquele documento, foi elaborada informação n.º 528 da Di.R.C.H., propondo o envio aos SMASC do ofício n.º 23523, de 30/10/98, dando conhecimento das intervenções que se previam levar a cabo durante o ano de 1999, e considerando “... aconselhável que as intervenções supra mencionadas sejam incluídas no Plano de Investimento para 1999 dos serviços que V^a Ex^a dirige.”

4. Entretanto, foram preparadas as peças necessárias à abertura de concurso para execução da obra de repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar tendo sido orçamentados todos os trabalhos a efectuar, à excepção da remodelação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais (na convicção de que estes trabalhos seriam executados pelos SMASC).

5. Tendo os SMASC tido conhecimento da proposta de abertura de concurso para execução da empreitada de repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, reforçam, através do fax que mereceu registo n.º 11720, de 19/03/99, “... as mais valias económicas, operacionais e sociais, que advirão da inclusão da reformulação das infraestruturas de saneamento básico na empreitada global, a dinamizar por esse Departamento Municipal”. O Mesmo fax refere ainda “... que a circunstância de todos os trabalhos, pavimentos e infraestruturas, serem executados por uma única Entidade, torna evidentes os benefícios acima expostos, nem que a cobertura dos custos das infraestruturas venha a ser superiormente decidido atribuir a estes serviços, com as competentes transferências para a Câmara Municipal.”

6. Somando ao valor base do concurso (22.615.000\$00 mais IVA) o valor estimado para remodelação das infraestruturas de saneamento básico (15.500.000\$00 mais IVA), chega-se ao valor total de 38.115.000\$00 mais IVA. O Programa PRAUD comparticipa em 25% o valor da obra, sendo que, nesta fase, apenas se poderá contar com a comparticipação correspondente a um volume máximo de obra de 25.000.000\$00 (conforme candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Coimbra em Março de 1997 - ofício n.º 5690, de 27/03/97 - e aprovada em 29/10/97 pela DGOTDU - registo n.º 41049, de 10/11/97).

7. Aceitando a sugestão dos SMASC, e por forma a desenvolver o processo com a maior brevidade possível, propomos a aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra do seguinte:

- a) Projecto de repavimentação e remodelação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, programa de concurso, caderno de encargos e minuta de anúncio, relativos à empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”;
- b) Abertura de concurso público para execução da empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”, com base de licitação de 38.115.000\$00 (trinta e oito milhões cento e quinze mil escudos) mais IVA, com prazo de execução de 90 dias, sendo a fiscalização dos trabalhos relativos à remodelação das infraestruturas de saneamento básico da responsabilidade dos SMASC;
- c) Comissão de Abertura de propostas constituída pelos seguintes elementos efectivos: Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico - Eng.º Sidónio Simões, Dr^a Helena Marques e Eng^a Margarida Lagarto; como suplente: Chefe da Divisão de Habitação Social - Eng^a Rosa Maria Santos.
- d) Comissão de Análise de propostas constituída pelos seguintes elementos efectivos: Director do Departamento de Desenvolvimento Social - Eng.º Jorge Carvalho, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico - Eng.º Sidónio Simões e Eng^a Margarida Lagarto; como suplente: Eng^a Aurora Teixeira.

Mais se propõe, caso a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o proposto nas alíneas a), b), c) e d), seja substituída a deliberação n.º 1677/99, de 22 de Março.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1820 /99 (26/04/99):

- **Aprovar o projecto de repavimentação e remodelação das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais, programa de concurso, caderno de encargos e minuta de anúncio, relativos à empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”;**
- **Abrir concurso público para execução da empreitada “Repavimentação das Ruas Fernandes Tomás e Joaquim António de Aguiar, incluindo remodelação de infraestruturas”, com base de licitação de 38.115.000\$00 (trinta e oito milhões cento e quinze mil escudos) mais IVA, com prazo de execução de 90 dias, sendo a fiscalização dos trabalhos relativos à remodelação das infraestruturas de saneamento básico da responsabilidade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra;**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, Drª Helena Marques, Técnica Superior de 1ª classe, e Margarida Lagarto, Engª Civil de 2ª classe, como membros efectivos e Engª Rosa Maria Santos, Chefe da Divisão de Habitação Social, como suplente.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº Jorge de Carvalho, Director do Departamento de Desenvolvimento Social, Engº Sidónio Simões, Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico e Margarida Lagarto, Engª Civil de 2ª classe, como membros efectivos e Engª Aurora Teixeira como suplente.**
- **Rectificar a deliberação 1677/99, de 22 de Março da Câmara Municipal de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA – CONCURSO PARA VENDA DE 5 HABITAÇÕES DE TIPOLOGIA T4.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 227, de 20/04/98, que a seguir se transcreve: “A Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião realizada a 16 de Novembro de 1998 aprovou (deliberação nº 1184/98) o Regulamento de venda de 5 habitações, de tipologia T4, no regime de propriedade horizontal, por sorteio, no Empreendimento Municipal no Bairro da Rosa, tendo o mesmo sido aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sua sessão de 29 de Dezembro de 1998.

Ao referido concurso, cujo prazo de candidatura decorreu entre 12 de Fevereiro e 12 de Março de 1999, candidataram-se 30 concorrentes.

Assim, foi efectuada pela Divisão de Acção Sócio Educativa a análise das candidaturas, de acordo com o regulamento do concurso e com a legislação em vigor, e que consta da informação nº 425 daquela Divisão de 19.04.99.

Daquela análise constata-se que por não cumprirem o estatuído no programa de concurso e na legislação que tutela este concurso e pelos fundamentos que se indicam, propõe-se excluir 8 candidaturas:

1 - Ângela dos Anjos Cortez

Processo de candidatura nº 22.

Dos quatro elementos indicados no Boletim de Candidatura, apenas se confirmou como fazendo parte do agregado familiar três elementos, número insuficiente para a candidatura a esta tipologia, contrariando assim o disposto nos Artºs 5º e 6º do Regulamento do Concurso.

2 - António Mendes Dias

Processo de candidatura nº 28.

Não confirmado o rendimento apresentado, dado a declaração de vencimentos de um dos elementos do agregado familiar ser apresentado em língua estrangeira, não cumprindo o estipulado no Artº 4º do Regulamento do Concurso.

3 - Carlos Fernando Alves Seco

Processo de candidatura nº 21

Dos quatro elementos indicados no Boletim de Candidatura, apenas se confirmou como fazendo parte do agregado familiar três elementos, número insuficiente para a candidatura a esta tipologia, contrariando assim o disposto nos Artºs 5º e 6º do Regulamento do Concurso.

4 - José Augusto Marcelo

Processo de candidatura nº 3.

Verifica-se que apresenta um rendimento inferior ao legalmente permitido, não cumprindo o disposto nos Artºs 3º do Regulamento de Concurso e 17º do Decreto Regulamentar 50/77, de 11 de Agosto.

5 - Marco Alexandre da Costa Campos

Processo de candidatura nº 25

Verificou-se que o concorrente não habita na residência indicada no Boletim de Candidatura, apenas aí residindo dois dos elementos do agregado familiar declarado no Boletim de Candidatura, pelo que o agregado familiar não é composto por quatro elementos, contrariando assim o disposto nos Artºs 5º e 6º do Regulamento de Concurso.

6 - Maria Delfina dos Santos Morgado Batista

Processo de candidatura nº 19

A habitação onde residem é propriedade da candidata, contrariando o disposto no Artº 2º do Regulamento de Concurso.

7 - Maria Isabel Seabra de Almeida Ferreira

Processo de candidatura nº 17

Dos quatro elementos indicados no Boletim de Candidatura, apenas se confirmou como fazendo parte do agregado familiar dois elementos, número insuficiente para a candidatura a esta tipologia, contrariando assim o disposto nos Artºs 5º e 6º do Regulamento do Concurso.

8 - Orlanda Maria de Jesus Esteves Lino

Processo de candidatura nº 27

Verifica-se que apresenta um rendimento superior ao legalmente permitido, não cumprindo o disposto nos Artºs 3º do Regulamento de Concurso e 17º do Decreto Regulamentar nº 50/77, de 11 de Agosto.

Assim sendo, estão reunidas as condições para apresentação da presente lista provisória, de admissão, dos candidatos Admitidos e dos candidatos Excluídos.

CONCURSO PARA VENDA A CUSTOS CONTROLADOS E POR SORTEIO, DE 5 HABITAÇÕES NO REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, NO EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA.

Lista provisória de admissão dos candidatos Admitidos e dos candidatos Excluídos

Processo Nº	Nome do candidato	Morada	Situação da candidatura
18☐	Ana Cristina Rodrigues S. Cristo Duarte☐	Rua da Liberdade, cave Esqª - Adémia de Cima - COIMBRA ☐Freg. Trouxemil☐	Admitida☐
22☐	Ângela dos Anjos Cortez☐	Rua do Bombeiro Voluntário, Tovim de Cima - COIMBRA ☐Freg. Stº António Olivais☐	Excluída (1)
28☐	António Mendes Dias☐	Rua Figueira da Foz, Nº 39 - 3º Esqº - COIMBRA - ☐Freg. Stª. Cruz☐	Excluído (2)☐
9☐	António Virgílio dos Santos Teixeira☐	Bº da Fundação Salazar, Nº28 - 2º Dtº - COIMBRA - ☐Freg. Stº António Olivais☐	Admitido☐
24☐	Artur Gonçalo de Oliveira Santos Cunha	Rua do Outeiro Nº 2/C - R/C -Dtº - Alto do Leão - Fala - COIMBRA- Freg. S. Martinho do Bispo	Admitido
29☐	Augusto José Almeida Martins Cunha☐	Largo da Igreja - Adémia de Cima - COIMBRA- ☐Freg. Trouxemil☐	Admitido☐
16☐	Carlos Alberto Oliveira Gonçalves☐	Bairro da Relvinha, Nº 29 - COIMBRA - Freg. Eiras☐	Admitido☐
21☐	Carlos Fernando Alves Seco☐	Rua do Arco do Ivo, Nº 18 -2 º - COIMBRA - ☐Freg. Stª. Cruz☐	Excluído (1)☐
15☐	Fernando Manuel Dias Ferreira☐	Travessa da Mesura, Nº 10 - A - COIMBRA - Freg. Santa Clara	Admitido
4☐	Helena Maria Monteiro Magalhães Paulo☐	Rua Infante D. Henrique, Nº 269 - S. Martinho do Bispo - COIMBRA - ☐Freg. S.Martinho do Bispo☐	Admitida☐
10☐	João Manuel Ramos Ferreira☐	Rua Velha, Nº 10 - 1º - COIMBRA - Freg. Santa Cruz	Admitido
11☐	Joaquim Guilherme Coelho Simões☐	Rua Brigadeiro Correia Cardoso, Nº 361 - 3ºD - COIMBRA - ☐Freg. Stº António Olivais☐	Admitido☐
2☐	Joaquim e Silva Bentes☐	Rua Direita, Nº 104 - 4º - COIMBRA - Freg. Santa Cruz	Admitido
20☐	Joaquim da Silva Marques☐	Rua do Brejo, Nº 174 - Sub Cave - COIMBRA - ☐Freg. Stº Antº Olivais☐	Admitido☐
3☐	José Augusto Marcelo☐	Casal dos Vagares - R/C - Alto de S. João - COIMBRA - Freg. Stº António Olivais☐	Excluído (3)
23☐	José Manuel de Almeida Pinto☐	Bº Santa Apolónia, lote F -1º-Fte - COIMBRA - ☐Freg. S. Paulo Frades☐	Admitido☐
30☐	Magda Catarina dos Santos Fonseca Ferreira☐	Vale de Figueiras, Nº 271 - R/C -Esqº - COIMBRA - Freg. Eiras☐	Admitida☐

8	Márcia Sofia Pinto Matos Rodrigues	Bº F.F.H. - Bloco 16 - 2º Esqº - Ingote - COIMBRA - Freg. Eiras	Admitida
25☐	Marco Alexandre da Costa Campos☐	Terreiro da Fonte, Nº 10-A Eiras - COIMBRA - ☐Freg. Eiras☐	Excluído (1)☐
6☐	Maria da Conceição Ferreira Carrasqueira	Rua de S. João, Nº3 - Bairro da Liberdade - COIMBRA - Freg. Eiras	Admitido
19☐	Maria Delfina dos Santos Morgado Batista☐	Bº da F.F.H. - Bloco 6 - 1ºDtº - Ingote - COIMBRA - ☐Freg. Eiras☐	Excluída (4)☐
13☐	Maria Inês Reis Fernandes Sérgio Coelho	Rua de Santa Comba - Celas - COIMBRA - Stº António Olivais	Admitida
17☐	Maria Isabel Seabra de Almeida Ferreira☐	Rua do Padrão, Nº 384 - C - COIMBRA - Freg. Santa Cruz☐	Excluída (1)☐
12☐	Maria Lucinda da Cruz☐	Rua Direita, Nº 104 - 3º - COIMBRA - Freg. Santa Cruz	Admitida
1☐	Maria Manuela Gonçalves de Almeida☐	Rua Cidade Poitiers, Nº 165 - 1ºB Monte Formoso - COIMBRA - Freg. Eiras☐	Admitida☐
27 ☐	Orlanda Maria de Jesus Esteves Lino☐	Rua Coelho da Rocha, Nº 176 - COIMBRA - Freg Santa Clara	Excluída (5)
5☐	Paulo Ramos dos Santos☐	Rua Luis de Camões, Nº 47 - 3º Esqº - COIMBRA - ☐Freg. Stº António Olivais☐	Admitido☐
7 ☐	Reinaldo Bandeira Antunes☐	Rua Lourenço Almeida Azevedo, Nº 11-A - COIMBRA - Freg. Sé Nova☐	Admitido
14☐	Rui Jorge Agostinho da Silva☐	Rua do Plátano - S. João do Campo - COIMBRA - ☐Freg. S. João Campo☐	Admitido☐
26☐	Sérgio Fernando Gave Fraga☐	Caminho das Vinhas, R/C-Esqº - S. Martinho do Bispo - COIMBRA - ☐Freg. S. Martinho do Bispo☐	Admitido

(1) Não foi confirmada a constituição do agregado familiar apresentado no Boletim de Candidatura (artigos 5º e 6º do Regulamento do Concurso).

(2) Não foi confirmado o rendimento apresentado (artigo 4º do Regulamento do Concurso).

(3) Rendimento inferior ao legalmente estabelecido (Artºs 3º do Regulamento do Concurso e 17º do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto).

(4) - A habitação onde residem é propriedade da candidata, contrariando o disposto no Artº 2º do Regulamento de Concurso.

(5) - Excede o rendimento legalmente permitido (Artº 3º do Regulamento do Concurso e 17º do Decreto Regulamentar 50/77 de 11 de Agosto).

Nesta conformidade propõe-se que seja aprovada a lista provisória do candidatos Admitidos e candidatos Excluídos, com referência, no caso destes, das razões da exclusão.

Caso seja aprovada a presente lista, a mesma deverá ser publicitada por Edital. (artigo 11º do Regulamento do Concurso).

Sobre a exclusão ou inclusão de qualquer concorrente cabe reclamação para a Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar do dia seguinte ao da afixação da lista (Artº 12º do Regulamento do Concurso)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1821/99(26/04/99)

- **Aprovar a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com referência, no caso dos excluídos do motivo da exclusão, devendo ser publicitada a lista por Edital.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. GRUPO ETNOGRÁFICO REGIÃO DE COIMBRA – OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO.

Solicita o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra a autorização para a ocupação de espaço público destinado à realização da sua 1ª Festa de Folclore no dia 25 de Setembro de 1999 a ter lugar na Praça Velha, junto da Igreja de S. Tiago, com isenção de taxas de ocupação de espaço público, tendo em conta que a iniciativa pode contribuir para a animação e vivificação deste local da Cidade.

Nos termos da informação n.º 342, de 19/04/99, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1822/99 (26/04/99):

- **Autorizar a ocupação de espaço público na Praça Velha, junto da Igreja de S. Tiago para a realização da 1ª Festa de Folclore do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra, no dia 25 de Setembro de 1999, com isenção de taxas de ocupação ao abrigo do art.º 3º da Tabela de Taxas Municipais em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /99.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1823/99 (26/04/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 13/04/99, que aprovou a “1ª Alteração Orçamental ao Plano Plurianual de investimentos dos S.M.T.U.C./99”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA /99.

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1824/99 (26/04/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 13/04/99, que aprovou a “1ª Alteração Orçamental ao Orçamento Financeiro dos S.M.T.U.C./99”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. ELEIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA.

O Senhor Director Delegado informou em 18/03/99, que nos termos dos artºs 24º, 25º e 26º do Decreto-Lei 44-B/83, de 01 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar 45/88, de 16 de Dezembro, os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra procederam à eleição da Comissão Paritária para o ano de 1999.

Sobre este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1825/99 (26/04/99):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 02/03/99, que aprovou a seguinte constituição da Comissão Paritária:**
- *Representantes da Administração: Drª Maria João Sousa Delgado Lourenço Monteiro e Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, como membros efectivos e Eng.º Carlos Alberto Lousada da Silva Brito e Drª Regina Helena Paiva Ferreira, como membros suplentes;*
- *Representantes dos Trabalhadores: Sr. José Cruz de Almeida e Sr. José Luís Oliveira Coimbra, como membros efectivos e Sr. Álvaro Gomes Cardoso Sá e Sr. Rui Filipe Guardado Marques Gonçalves, como membros suplentes.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- DIVERSOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da ordem do dia (nos termos do artº 19 do Código de Procedimento Administrativo e nº 5 do artº 2º do seu Regimento):

X.1. ESTÁTUA D.DINIS - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Sobre o assunto supra mencionado e com base na informação n.º431, de 19/04/99, da Repartição de Documentação e Atendimento e parecer do Director do Departamento de Administração Geral, de 20/04/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1826/99(26/04/99)

- Deferir o pedido formulado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, de ocupação de espaço público em frente à Estátua de D.Dinis para os dias 20 a 27 de Maio de 1999, com a finalidade de aí instalar a exposição técnica do “IV Silusbra-Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa”, com isenção de taxas nos termos do n.º1 do art.º 3 da Tabela de Taxas em vigor.
- Dar conhecimento da referida informação aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e ao Gabinete de Imprensa para serem analisadas e ponderadas as contrapartidas oferecidas pela organização.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. PRAÇA DO COMÉRCIO- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação n.º 430, de 19/04/99, da Repartição de Documentação e Atendimento e parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 20/04/99, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1827/99(26/04/99)

- Deferir o pedido de ocupação de espaço público à “Associação Remar Portuguesa”, na Praça do Comércio para os dias 21,22, e 23 de Maio de 1999 das 18:00 às 23:30 horas, com a finalidade de organizar campanhas evangelistas, com isenção de taxas nos termos do n.º1 do art.º 3 da Tabela de Taxas em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES/VI MOVIMENTO CULTURAL.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 331, de 15/04/99, da Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 1828/99(26/04/99)

- Autorizar o transporte para cerca de 20 pessoas do Grupo de Cordas e Cantares de Coimbra para a participação num espectáculo a realizar na noite de 9 de Junho próximo na sede do Grupo Folclórico “Camponeses do Mondego”, suportando o seu custo no valor de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4.. COMEMORAÇÃO DO 1º DE MAIO / CGTP/ PEDIDO DE APOIO.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 338, de 19/04/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1829 /99(26/04/99)

- Deferir o pedido para a utilização gratuita de transporte para o Grupo Folclórico “Flores das Parreiras”, Parreiras-S.Martinho do Bispo, que irá desfilar da Praça da República ao Parque Dr.Manuel Braga, em 01/05/99, desfile este que se integra nas Comemorações do Dia Mundial do Trabalhador, suportando o seu custo no valor total de 8.400\$00 (oito mil e quatrocentos escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE TROUPÉMIL – APOIO DA AUTARQUIA.

Para o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 311, de 03/04/99, da Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1830/99 (26/04/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 435/PR/99, de 20/04/99, que deferiu o pedido de utilização gratuita de um autocarro, que possibilite a deslocação dos elementos do “Rancho Folclórico e Etnográfico de Trouxemil” à localidade de Giesteira, concelho de Águeda, no dia 17 de Julho de 1999, suportando o seu custo no valor de 32.813\$00 (trinta e dois mil oitocentos e treze escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA – APOIO DA AUTARQUIA.

Sobre este assunto a Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes elaborou a informação n.º 319, de 18/04/99, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º1831/99 (26/04/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º436/PR/99, de 20/04/99, que deferiu o pedido de utilização gratuita do Autocarro Cidade de Coimbra, para a deslocação do “Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca” a Tavira, para a participação no festival folclórico do Grupo de Tavira a levar a efeito no dia 10 de Julho de 1999, suportando o seu custo no valor de 128.625\$00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e vinte e cinco escudos).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7.PROCESSO DE INQUÉRITO.

Sobre este assunto, o Departamento Jurídico elaborou uma informação em 21/04/99, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º1832/99 (26/04/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 437/PR/99, de 21/04/99, que aprovou a nomeação da Assistente Administrativa Principal Laura Maria do Rosário Rodrigues, nos termos do art.º 5 do art.º 51º do Estatuto Disciplinar, para exercer funções de secretário no processo de inquérito, iniciado a partir de 21/04/99, a fim de apurar eventuais faltas disciplinares tendo em conta o alegado pelo funcionário Fernando Manuel Ramos Pereira, na defesa que apresentou no processo disciplinar, o qual foi objecto de decisão em deliberação da Câmara Municipal de Coimbra na reunião de 16/04/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A FERNANDO MANUEL RAMOS PEREIRA.

Para este assunto, o Departamento Jurídico elaborou uma informação em 21/04/99, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º1833 /99 (26/04/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 438/PR/99, de 21/04/99, que aprovou a nomeação da Assistente Administrativa Principal Laura Maria do Rosário Rodrigues, nos termos do art.º 5 do art.º 51º do Estatuto Disciplinar, para exercer funções de secretária no processo disciplinar que foi iniciado em 21/04/99, a instaurar ao funcionário Fernando Manuel Ramos Pereira, por deliberação da Câmara Municipal de 16/04/99.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9.PROTOCOLO DE ADESÃO – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO CENTRO.

Para o assunto acima mencionado e com base na informação n.º 359, de 22/04/99, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º1834 /99 (26/04/99):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 453/PR/99, de 22/04/99, que deu conhecimento do Protocolo de Adesão sobre o “Projecto de Sinalização Turística do Concelho de Coimbra”, celebrado entre a Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro, a Região de Turismo do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1. CLUBE DE FUTEBOL UNIÃO DE COIMBRA.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que em resultado da Assembleia Extraordinária do Plenário do Clube de Futebol União de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra foi distinguida com o Galardão de Sócio Honorário, que irá receber o Diploma respectivo no próximo dia 7 de Maio durante a realização da Sessão Solene Comemorativa do 80º Aniversário do Clube, no Salão Nobre da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, pelas 21 horas.

2. ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.

Sobre o assunto acima mencionado o Sr. Presidente informou que hoje, dia 26 de Abril a Assembleia Geral da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A., elaborou uma proposta para a composição do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo e para a eleição dos titulares dos seguintes cargos sociais : Mesa da Assembleia Geral; Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

3. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO.

O Sr. Presidente informou que no passado dia 27 de Março foi aprovado, por proposta da Federação Portuguesa de Natação, um voto de agradecimento à Câmara Municipal de Coimbra , pelo apoio recebido no ano de 1998.

4. ODABARCA – ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO MONDEGO, S.A.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de uma convocatória para a participação dos accionistas que possuíssem pelo menos 50% do Capital (que caso não estivessem presentes a Assembleia realizar-se-ia com qualquer número de accionistas 60 minutos após a hora da primeira marcação) na Assembleia Geral da “Odabarca – Animação Turística do Mondego” que se realizou no dia 21 de Abril último, pelas 20 horas, a bordo do Basófilas, situado no ancoradouro do Parque Manuel Braga, em Coimbra.

5. LISTAGEM DE PROCESSOS.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 191) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 16 a 23 de Abril de 1999, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Cotrim	14288/99
Almerindo Domingues Ferreira	6915/99
Álvaro da Costa Martins	44557/98
Amélia Maria Delgado	11998/99
André Marques Gonçalves	24043/98
António da Fonseca Moreira	3861/99
António de Oliveira Ferreira	6918/99
António de Seiça Mendes	13282/99
António Jorge Prata Saraiva	31629/98
António José de Sousa	6509/99
António Manuel Silva Ferreira	14127/99
António Marques dos Santos	3262/99

Aristides Fernandes de Carvalho	47371/98
Armando Simões Lourenço	37196/98
Assistência Médica Internacional	9876/99
Avelino Manuel Rodrigues Maia	3383/98
Cacela de Saloio – Propriedade Unipessoal, Lda.	44537/98
Carlos Alberto Pereira Simões	30358/98
Carlos Manuel Simões Rodrigues	3220/99
Carlos Manuel Vaz Ferreira	48036/98
CeiraConstroi. Soc. de Construções Civas, Lda.	13324/99
Célia Maria Cortesão Rodrigues	9192/99
Compralar – Sociedade Const. Urbanizações, Lda.	14461/99
Construções Ramiro & Coelho	44114/98
Construções Valdacorense, Lda.	10927/99
David Marques	6984/99
Elísio Lapa Fachada	12399/99
Fábricas Triunfo	45490/98
Ferreira e Pina, Lda.	49048/98
Francisco Costa Madeira	14133/99
Gualta – Imobiliária e Construções, Lda.	1240/99
Herminio Generoso da Costa	12111/99
Horácio dos Santos Gomes	11953/99
Imo Pascoal Constrói, Lda.	5705/99
Imoriver – Imob. E Constr. Coimbra, Lda.	42281/98
Joaquim Manuel Martins Seco Amaral	36845/98
Joaquim Rodrigues da Fonseca	12802/99
José Alberto de Castro Carloto	11329/99
José António Simões Amaral Granada	39363/97
José Augusto dos Santos Fernandes	38312/98
José Duarte Gomes	11946/99
José Ferraz Góis	39600/98
José Jorge Gomes Lopes	6684/99
José Manuel Antunes Guerreiro	42079/94
José Manuel Cardoso Marques	33857/95
José Monteiro	12628/99
José Salgado Soares Bastos	8286/99
Lucas & Costa, Construções Lda.	26238/98
Luis Leite das Neves	1212/99
Luis Manuel Ferreira Veríssimo	14749/99
Luis Pedro Silva Patrício	9436/97
Manuel da Jesus Santos	37624/98
Manuel das Neves Costa	23778/98
Manuel Domingues	34665/98
Manuel Mendes Francisco e Outro	14568/99
Maria Albertina Matos Simões	9504/99
Maria da Graça Leitão Barbosa Ribeiro	8409/99
Maria de Jesus Vieira	36388/98
Maria Gonçalves Nunes Rebola	9691/99
Maria Isabel da Costa Alves	35821/98
Mário Coutinho dos Santos & Irmão, Lda.	6911/99
Mário dos Santos Gomes Carrola	7635/99
Mário Duarte Ferreira Morais e Outra	40922/98
Mário João Simões Soares	10430/99
Optimus Telecomunicações S.A.	10949/99
Óscar Calara Ferreira	37172/98
Paulo Alexandre Vaz Costa	2710/99
Pedro João Ferreira Fonseca	14533/98
Quirino Adelino	10447/99
Ramiro Fernandes	8477/99
Rosa José Cadima	48322/98
Rui Manuel Costa da Silva	37359/98
Serafim dos Reis	12788/99

Serafim Ramos, Lda.	10431/99
Sistemas McDonald's Portugal, Lda.	13071/99
Sociedade Construções Joaquim Rosa & Filhos, Lda.	12796/99
Turis Coimbra – Comércio. Hotelaria e Turismo	47159/98

Despachos de Indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

3 Rosas – Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	33689/94
Agostinho das Neves Tejo	43937/98
Américo Ferreira	45650/98
Arménio Ferreira Castilho	6486/98
C.Residenciais Progresso, Lda	25788/98
C.Residenciais Progresso, Lda.	25784/98
C.Residenciais Progresso, Lda.	25785/98
C.Residenciais Progresso, Lda.	25786/98
C.Residenciais Progresso, Lda.	25787/98
Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro	30653/98
Carlos Alberto Ribeiro	30653/98
Carlos Alberto Ribeiro	30654/98
Delocínia de Jesus Dias	33097/97
Fáb.Igreja Par.Freg.S.Martinho Bispo	15546/98
Iberocar – Cardoso & Sousa Lda.	2727/99
Ildefonso Martins Nunes	226/99
Isaura Marques da Silva Rivera	783/99
Joaquim Antunes dos Santos, Lda.	5964/99
Joaquim Monteiro Mano Dias	20513/98
Lídia Maria Freitas Romeiro Pereira	47373/98
Lucas & Costa Construções, Lda.	12709/98
Manuel Mendes Bogalho	41703/98
Maria da Conceição Gonçalves	49396/98
Maria Teresa Lopes Henriques Rama	789/99
Messias Construções, S.A.	38180/98
Nuno & Manuela, Lda.	1252/99
Nuno & Manuela, Lda.	1253/99
Nuno & Manuela, Lda.	1256/99
Nuno & Manuela, Lda.	1257/99
Osvaldo Amadeu L. Rodrigues de Morais	38160/98
Preciosa dos Santos Silva	42/99
Rosa de Seça Salgado	4300/99
Rosa Maria Monteiro Marques e Outro	30805/98
Sílvia Ferreira Caracitas	47842/98
Torrespaço, Urbanismo Construção, Lda.	5962/99
Tricentro – Construção Civil, Lda.	43202/98

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abaixo Assinados Prop. Lotes Urb. Banhos Secos	15161/99
Comissão de Moradores da Regueira da Portela	7859/99
Fernando Mendes Ventura da Silva	3233/99
Francisca Bernarchine Magalhães Amaral	13913/99
Junta Freguesia Torres Mondego	15307/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Manuel Fernandes Cunha	15702/99
Aurélio Cardoso Campos	15163/99
Domobra Empresa Construções, Lda.	14753/99
Imobiliária Patrocínio Tavares, Lda.	12564/99
Maria do Rosário Antunes Ferreira Tomás	14924/99
Paulo Jorge Ferreira Rodrigues Hinga	15628/99

Despacho mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Albertino Lopes Guapo	24344/98
-----------------------	----------

Albertino Lopes Guapo	25652/98
Albertino Moreira Leitão	13887/99
Alberto Jorge Oliveira Seródio	3440/99
Alberto Sacramento Dias	2534/99
António dos Santos	236/99
António Flores Lopes da Graça	46447/98
António José Banaco Arede	47087/98
António Manuel Lourenço Soares Marto	46027/98
António Manuel Rodrigues do Nascimento	42913/98
António Manuel Teixeira Rodrigues	48756/98
Arlindo Duarte Costa	5507/99
Carlos Alberto Vilela Pimentel	3434/99
Carlos João Gaspar do Nascimento	26527/98
Catarina Maria Nunes Duarte Silva	2723/99
Churrasqueira da Pedrulha Soc.Hoteleira, Lda.	46000/98
Eduardo Basílio Henriques	25086/97
Fernando Mendes Ventura da Silva	3233/99
Helena Tiago	9568/98
Herculano Gonçalves	1454/99
Inspecção Geral Administração do Território	12871/99
João António dos Reis Campos Serafino	25648/98
Joaquim Silvano Vieira	49010/98
José Carlos Queijo Horta	9214/99
José Manuel Quinteira Fernandes	6773/99
Luis Filipe Marques Simões	43215/98
Maria de Lurdes Nunes Marques	24559/98
Orlando Simões Ferreira	38810/98
Transportes Vilval, Lda.	46474/98

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Morais da Silva Santiago	48/99
Higino das Neves Ferreira	49/99
José Marques Oliveira	44/99
José Pimentel da Silva	47/99

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adriano Marçal Ferreira	24315/98
Comissão Regional Reserva Agrícola Beira Litoral	944/99

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Amilcar da Silva Fernandes	5511/99
Anacleto Veloso de Brito	2263/99
António Carlos Craveiro Cavaco	37798/98
António Costa Rangel	22330/98
António da Silva Pereira Maia	
António Manuel Lousã Dias	21134/98
Armindo Marques dos Santos	36863/98
Carlos Alberto Mendes Gomes	6198/99
Carlos José Batista de Almeida	47364/98
Carlos Lopes NunesMena	34674/98
Carmina Maia	34673/98
Condomínio Avenida Elísio Moura 21 23 25 29	25/99
Cristina Isabel Lameiro Goes	28379/98
Deolinda Marques dos Anjos	36018/98
Direcção Regional de Ambiente do Centro	47207/98
Fábricas Triunfo, S.A.	45489/98
Hotlis – Exploração Hoteleira, Lda.	39577/95
Indhotel – Investimento Turísticos, Lda.	33288/98
João Amaro Borges	43210/98
Joaquim Albano da Silva Oliveira	1988/99
Joaquim Geria	

José Augusto Veiga Gomes Roque	26289/98
José de Jesus	16765/98
José Machado Branco	
Justino Dias Araújo Fernandes	12848/99
Manuel Lopes da Cruz Serem	24023/98
Manuel Santos Oliveira	443868/97
Maria de Jesus Dias Branco	46795/98
Maria do Carmo Pereira da Cunha	10088/99
Maria Helena Correia Alves Moreira	3264/99
Maria Lurdes Henriques Mateus	48317/98
Paulo Alexandre Fernandes de Sousa	4286/99

XI. INTERVENÇÕES DO SRS. VEREADORES.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VEREADORA TERESA PORTUGAL.

1. COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL.

A Sr.ª Vereadora Teresa Portugal expressou o seu contentamento pela forma como foi cumprido o programa das “Comemorações do 25 de Abril”, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, registando o profissionalismo dos funcionários intervenientes, pela forma como se empenharam no cumprimento das suas funções. Ainda sobre este assunto a Sr.ª Vereadora referiu-se ao oportunismo da Juventude Comunista Portuguesa, pelo facto de ter distribuído um comunicado na parte final do concerto aos participantes da festa no Jardim da Sereia no dia 25/04/99.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse não ter conhecimento nem do facto, nem do conteúdo do comunicado distribuído pela Juventude Comunista Portuguesa, afirmando que são situações de evitar em qualquer programa comemorativo que venha a ser realizado, expressando por isso a ideia, de que não haja esse tipo de oportunismos.

2. DECLARAÇÕES PÚBLICAS.

A Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, em relação ao que foi exposto publicamente, na semana anterior, através da comunicação social, e que visou a sua honra e o seu comportamento como pessoa e na qualidade de Vereadora, (e sem prejuízo do inquérito que se encontra a decorrer) fez questão de declarar perante o Executivo que tem por hábito comprar lenha a uma Senhora sua conhecida (D. Alice), que a transporta a sua casa e que essa lenha é normalmente arrumada pelos seus filhos. Acontece que uma vez foi confrontada com um carregamento de lenha à porta da sua casa e que se estendia para a via pública (carregamento esse para o qual não foi previamente avisada pela sua fornecedora habitual da lenha) e não estando os seus filhos disponíveis para a arrumarem, a Sr.ª Vereadora (não podendo recorrer à ajuda dos vizinhos, porque são freiras), solicitou ajuda à Casa Municipal da Cultura, no sentido de ver se era possível contar com a ajuda não profissional mas humana de algum funcionário após o horário de serviço, para ajudar no transporte da referida lenha. Após este contacto compareceram funcionários na sua hora de almoço, tendo carregado a lenha para a sua residência. Apesar da clareza dos factos relatados e que faz questão de pessoalmente comunicar ao órgão executivo de que faz parte, foi acusada publicamente pelo funcionário Sr. Fernando Pereira (sobre o qual fez de novo um relato circunstanciado de todos os factos que conduziram ao actual processo disciplinar ao mesmo e ainda um processo de inquérito, tendo ainda prestado um esclarecimento exaustivo das acusações relativas ao funcionário Nuno Leandro, apoiando-se no respectivo processo) de ter ao seu dispôr, para serviços particulares, funcionários da Câmara Municipal de Coimbra em horário de serviço. São situações desagradáveis, declarou, a que quem assume estas funções está sujeito.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que tendo consultado juristas que se encarregam destas matérias, importa referir que a resolução adoptada pela Câmara Municipal de Coimbra está em curso, estando a decorrer o processo disciplinar e ao mesmo tempo foi nomeado um inquiridor para proceder a um inquérito, tendente ao esclarecimento de toda a situação.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**1. DECLARAÇÕES PÚBLICAS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro testemunhou o seu apreço pessoal pela Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, estando convicto de que é alvo, para já, de uma injusta imputação, de acordo com o princípio da presunção da inocência. Disse ainda que a Sr.ª Vereadora é acusada pelo funcionário de um ilícito de peculato de uso, não se podendo silenciar um acontecimento com estas repercussões que têm um efeito altamente negativo, quer no Órgão Executivo, quer no Sr. Presidente e nos Srs. Vereadores particularmente considerados. Referiu também que há que apurar responsabilidades, seja porque o funcionário cometeu um crime de liberdade de imprensa por afirmações que não correspondem há verdade, ou porque se tem que dar o benefício indiscutivelmente à Sr.ª Vereadora que não cometeu esse ilícito. Para que não permaneçam dúvidas, considera que estas situações devem ser colocadas às instâncias de direito para se proceder a um inquérito, que apure a veracidade das afirmações.

2. FUTURAS INSTALAÇÕES DE ENTIDADES DIVERSAS.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro solicitou informações sobre o estado das negociações com vista às futuras instalações da Polícia Judiciária, do novo Estabelecimento Prisional de Coimbra e também do Palácio da Justiça.

Sobre este assunto o Sr. Presidente afirmou que são processos que estão em curso e à medida que foram chegando informações finais que irão sendo apresentadas. Relativamente aos Tribunais encontra-se pendente de ser apresentado pelo Ministério da Justiça uma proposta escrita e assinada. Pois, reafirmou que há mais de trinta anos que esse processo está pendente, em virtude de a Câmara Municipal ter cedido nessa altura um terreno da remise do gás à Rua da Sofia, para ampliação das instalações. O Ministério da Justiça apresentou em tempos um processo de ampliação das instalações, que no entanto não foi provado por falta de condições de estacionamento. Entretanto, foram admitidas outras localizações e compete ao Ministério da Justiça apresentar propostas e projectos para que o processo prossiga e não volte a estar parado mais trinta anos.

3. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SR. VEREADOR JOSÉ GAMA.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse que na última reunião advogou a tese, através da leitura de um documento, que a carta oportunamente dirigida pelo Sr. Vereador José Gama ao Sr. Presidente da Câmara Municipal constituía já por si a justificação da sua ausência da última reunião da Câmara Municipal. Como a tese que advogou não foi aceite, foi criada uma situação com a qual não concorda.

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador José Gama tem a faculdade de pedir a justificação da falta.

4. VISITA À FREGUESIA DE S. PAULO DE FRADES.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou o Executivo que fez com os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata uma visita à Freguesia de S. Paulo de Frades e que sobre esse assunto vai entregar um documento que gostaria de ver transcrito em acta, o qual foi entregue ao Sr. Presidente .

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Francisco Rodeiro que pelo que leu no jornal relativamente à visita à Freguesia de S. Paulo de Frades, há duas vias de comunicação que lá são referidas e que o Sr. Vereador partilhou na decisão da Câmara Municipal que levou à sua rectificação. Neste momento a empreitada que se encontra a decorrer nessa Freguesia está adjudicada a uma empresa que estuda o problema do acesso à praia fluvial de Carvalhosas do Zorro, pelo que os trabalhos estão em andamento, apesar da chuvas estarem a complicar a execução da obra.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ GAMA.**1. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA.**

Sobre este assunto, o Sr. Vereador José Gama afirmou que era sua intenção participar na última reunião da Câmara Municipal de Coimbra, mas na impossibilidade daquela não se efectuar na data habitualmente prevista, por razões que se prendiam com uma viagem do Sr. Presidente da Câmara Municipal com o Presidente da República, fez uma comunicação, através de carta, ao Sr. Presidente, na qual o informou de que no Sábado seguinte iria participar numa

feira de dimensão nacional em homenagem ao Professor Dr. Francisco Lucas Pires, em Mirandela, pelo que, não poderia estar presente na reunião do Executivo, que se realizou no dia anterior (Sexta-feira). Lamentou o facto de essa comunicação não ter sido aceite como um direito que lhe é reconhecido e que se tenha procedido da maneira como se procedeu.

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador José Gama de que para além do direito, tinha o dever de pedir a justificação da falta e que se o quisesse fazer, a mesma iria ser colocada à votação. Disse ainda que a decisão tem que ser tomada pelo colectivo Municipal e não tem de ser imputada ao Presidente da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador José Gama recusou-se a pedir a justificação de falta e fez a seguinte declaração:

“Lamento profundamente que o Sr. Presidente da Câmara e a maioria partidária que o apoia não tenha aceite a justificação da minha ausência na última reunião do Executivo. Em carta enviada, na altura, foi-lhe dito que era impossível estar presente na citada reunião por razões que se prendiam com a inauguração de um busto do Professor Dr. Lucas Pires, no Concelho de Mirandela. Trata-se de uma atitude persecutória, que não honra a Câmara de uma cidade aberta, democrática e tolerante. Trata-se de uma atitude sem paralelo no país e que num cenário académico – que nem quero admitir – roça a mais vulgar das arrogâncias. Pedir, hoje e aqui, que me seja justificada a falta é exercício a que não me submeto pois para quem “sabe ler, escrever e contar” é obvio que isso foi feito a seu devido tempo e repeti-lo agora seria ofender a inteligência do Presidente da Câmara, pois pressuporia que não entendeu o que, com toda a clareza, escrevi.”

O Sr. Presidente disse ao Sr. Vereador José Gama que se não justificou a falta foi porque não quis e que não está para lhe alimentar o seu nível de inteligência, nem a sua categoria comportamental, nem para lhe fazer qualquer protecção nessa sua vernácula retórica. Disse ainda, que não lhe violentou o direito, nem lhe implorou que o fizesse.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.

1. FEIRA DO LIVRO.

O Sr. Vereador José Ribeiro disse que para a Feira do Livro o que foi pensado este ano, está claramente melhor que nos anos anteriores. No segundo dia da feira esteve lá presente e apercebeu-se que, para além das pessoas também andavam lá cães vadios, que embora não lhes reconhecendo capacidade de leitura, reparou que era incomodativo para as pessoas que por lá circulavam. Sugeriu que houvessem pessoas a tratar da segurança e vigilância daquele espaço.

2. POLÍTICA DESPORTIVA DE COIMBRA.

O Sr. Vereador José Ribeiro, na sua intervenção fez referência a um excerto de uma entrevista feita pelo Diário das Beiras, ao Clube do Centro, sobre o “Rally – Cidade de Oliveira do Hospital”, no qual era referido que a falta de apoio da Câmara Municipal de Coimbra, impossibilitava a organização de uma prova com aquelas dimensões e que a organização nunca obteve uma resposta positiva em relação às suas solicitações, por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que está presente um representante nessa organização do Rally, por um bom entendimento existente entre o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que a apresentação do Rally da Cidade de Oliveira do Hospital foi feito nas instalações da Câmara Municipal de Coimbra e a sua realização só não se efectuou em Coimbra por nesta cidade já se realizarem habitualmente iniciativas deste género, como por exemplo o Rally Donas Elviras e o Rally da Rainha Santa. Para além disso, como são iniciativas realizadas durante as festas da cidade e no dia da cidade, o Rally da Cidade Oliveira do Hospital foi antecipado, pelo que não coincidiu com estas datas.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. DECLARAÇÃO PÚBLICA.

O Sr. Vereador João Pardal declarou que não dá qualquer tipo de valor relativamente às acusações feitas à Sr.ª Vereadora Teresa Portugal, porque considera que tem de existir respeitabilidade política entre os membros do executivo. Da mesma forma também considera que deveria haver respeitabilidade para com o caso do Sr. Vereador José Gama que deveria ter tido outro tipo de tratamento, uma vez que a suspensão do mandato era um direito que lhe assistia. Para ambos deveria existir um tratamento igualitário.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUÍS VILAR.

1.PROCESSO DISCIPLINAR.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que relativamente ao processo disciplinar debatido em reunião anterior teve oportunidade de apelar ao bom senso, até porque a boa fé deve estar associada ao bom senso, mas quiseram ir até às últimas consequências (refiro-me às declarações dos Srs. Vereadores João Pardal e Francisco Rodeiro) e para apelar a esse bom senso até foram feitos dois artigos no Diário de Coimbra, o que originou um facto político. Declarou dizer apenas duas coisas: que irá estar atento ao inquérito que se encontra a decorrer, não se pronunciando sobre o mesmo, mas fazendo onus da culpabilidade e das consequências a quem de direito e quanto à Sr.ª. Vereadora Teresa Portugal desejou transmitir a sua confiança e inteira solidariedade em termos políticos e pessoais, o que aliás já o fez no dia em que foi publicada a notícia.

2.FALTA DO SR. VEREADOR JOSÉ GAMA.

O Sr. Vereador referiu que votou contra o pedido de justificação de falta do Sr. Vereador José Gama porque não percebeu se este o fazia como deputado ou como Vereador da Câmara de Coimbra.

E sendo dezanove horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.